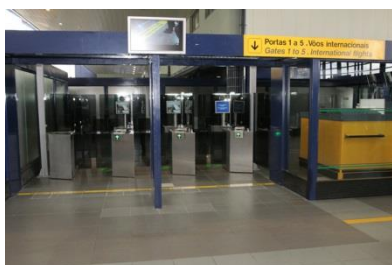


Plano de Atividades

2020



FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2020

Editor

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Conceção técnica

Gabinete de Documentação, Estudos e Planeamento — NDEP

Data de edição

15 de maio de 2020

Contactos

Av. do Casal de Cabanas
Urbanização Cabanas Golf, 1, Torre 3, Piso 2
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telf: 214 236 000 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

sef@sef.pt

www.sef.pt

Agradecimento

O GEPF agradece o apoio e a colaboração prestada pela Direção do SEF e por todas as Unidades Orgânicas do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível

Índice

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS	5
PREÂMBULO	6
I. NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. O SEF	7
1.1. Missão, Visão e Valores	7
1.2. Atribuições	8
1.3. Estrutura Orgânica	9
1.4. Caracterização do ambiente externo	11
1.5. Stakeholders	12
1.6. Serviços prestados	14
1.7. Análise SWOT	16
2. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO	18
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	19
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	19
4. OBJETIVOS OPERACIONAIS	20
5. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS	21
5.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais	21
5.2. Relação entre objetivos operacionais do SEF e os objetivos operacionais das Unidades Orgânicas 2020	22
5.3. Mapa Estratégico	23
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS	24
6. ATIVIDADES	24
6.1. Atividades inscritas em Planos Estratégicos/Nacionais com execução em 2020	24
6.1.1. PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA	24
6.1.2. PEM PLANO ESTRATÉGICO PARA AS MIGRAÇÕES	25
6.1.3. III PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 1325 (2000) SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA (2019-2022)	30
6.1.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 (ENIND)	31
6.1.5. PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL DAS MIGRAÇÕES	32
6.1.6. PROJETOS CO-FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA: FUNDO PARA O ASILO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO (FAMI) E O FUNDO DE SEGURANÇA INTERNA (FSI)	35
6.2. Atividades Correntes Previstas	37
6.2.1. Gabinete de Apoio às Direções Regionais	38
6.2.2. Gabinete de Asilo e Refugiados	39

6.2.3.	Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação	40
6.2.4.	Gabinete de Inspeção	41
6.2.5.	Gabinete de Jurídico	42
6.2.6.	Gabinete de Recursos Humanos	43
6.2.7.	Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas	44
6.2.8.	Gabinete de Sistemas de Informação	45
6.2.9.	Gabinete Técnico de Fronteiras	46
6.2.10.	Direção Central de Gestão e Administração	47
6.2.11.	Direção Central de Imigração e Documentação	48
6.2.12.	Direção Central de Investigação	49
6.2.13.	Direção de Fronteiras de Lisboa	50
6.2.14.	Direção Regional dos Açores	51
6.2.15.	Direção Regional do Algarve	52
6.2.16.	Direção Regional do Centro	53
6.2.17.	Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo	54
6.2.18.	Direção Regional da Madeira	55
6.2.19.	Direção Regional do Norte	56
6.3.	Perspetiva de Género	57
6.4.	Medidas de Modernização Administrativa	59
7.	RECURSOS HUMANOS	61
8.	RECURSOS FINANCEIROS	63
9.	ABREVIATURAS E SIGLAS	64
10.	ANEXOS	66
	MAPA DE PESSOAL 2020	66
	MAPA FINANCEIRO 2020	66
	PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2020	66

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 Missão, Visão e Valores	7
Figura 2 Atribuições do SEF.....	8
Figura 3 Organograma do SEF	9
Figura 4 Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF	10
Figura 5 Identificação dos principais Stakeholders do SEF.....	13
Figura 6 Matriz de utilizadores e interlocutores	13
Figura 7 Serviços prestados pelo SEF	14
Figura 8 Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF	18
Figura 9 Objetivos Estratégicos do SEF	19
Figura 10 Mapa Estratégico	22
Tabela 1 Caracterização do ambiente externo do SEF	12
Tabela 2 Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF	15
Tabela 3 Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)	17
Tabela 4: Objetivos Operacionais	20
Tabela 5: Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2020	21
Tabela 6: Objetivos e Medidas no âmbito da Perspetiva de Género	58
Tabela 7: Medidas de Modernização Administrativa do SEF	60
Tabela 8: Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo, carreira e categoria- 2020	62
Tabela 9: Dotação inicial para 2020	63

PREÂMBULO

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, obrigatoriedade do Plano e Relatório de Atividades, conjugado com a Lei n.º 66- B/2007 – SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, adiante designado por SEF, apresenta o seu Plano de Atividades referente ao ano de 2020.

O presente documento tem como objetivo apresentar sucintamente a visão, missão, orientações estratégicas e o conjunto de objetivos e atividades relevantes que se prevê serem desenvolvidas no ano de 2020.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. O SEF

1.1. Missão, Visão e Valores

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança, dotado de autonomia administrativa, integrado no Ministério da Administração Interna, que desenvolve a sua atuação de acordo com o que estipulado no Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que define a sua estrutura orgânica e atribuições. Na **Figura 1** apresenta-se a Missão, Visão e Valores que norteiam a atuação do SEF.

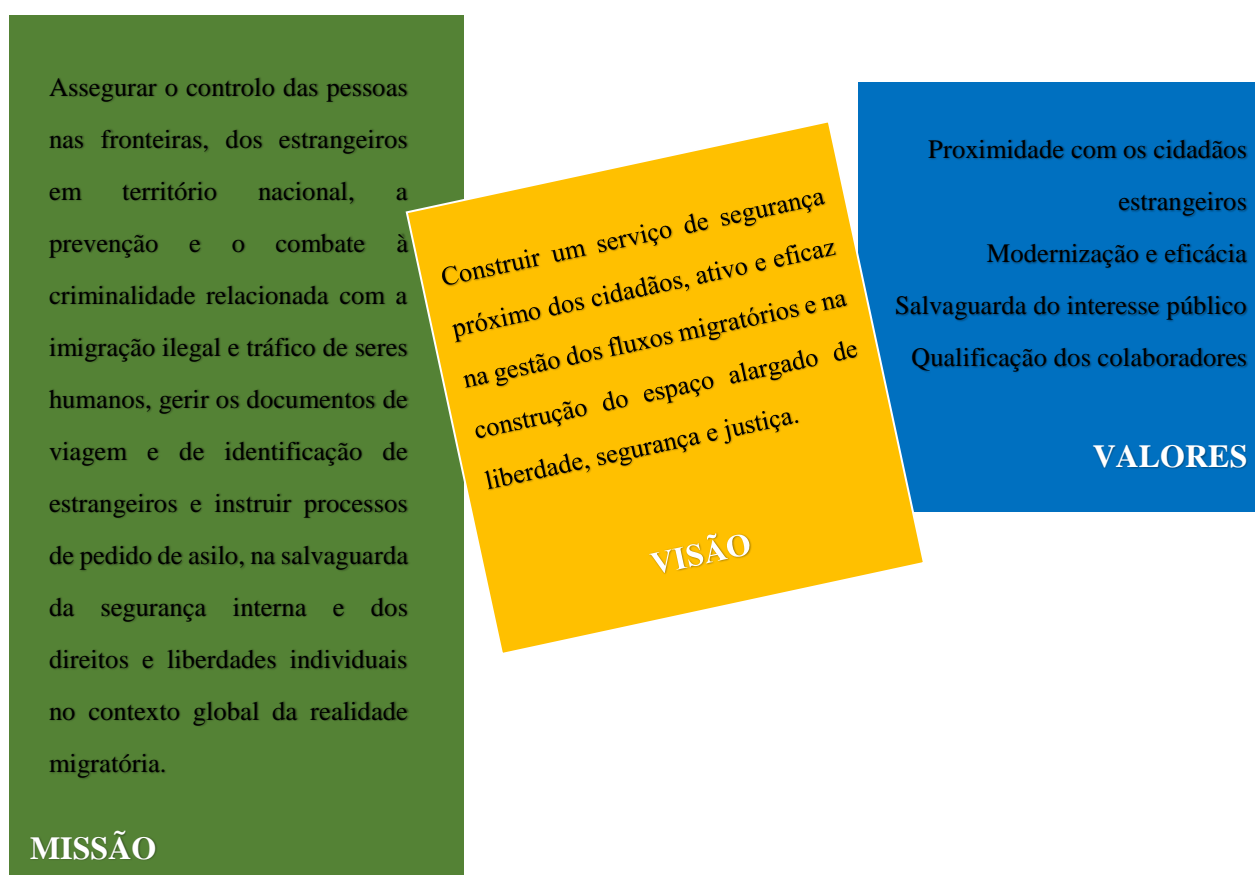


Figura 1 | Missão, Visão e Valores

No quadro da política de segurança interna, tem como objetivos:

1. Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional.
2. Prevenir e combater a criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos.
3. Promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com estas atividades e com os movimentos migratórios.
4. Gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros.
5. Proceder à instrução dos processos de pedido de asilo.

A nível internacional, o SEF assegura, por determinação do Governo, a representação do Estado Português nos grupos de trabalho da União Europeia, bem como em organizações ou eventos internacionais relativos à sua área de atuação.

1.2. Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, são atribuições do SEF:

Atribuições	Objetivos	Plano interno	<p>§ Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves indocumentados ou em situação irregular.</p> <p>§ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</p> <p>§ Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito.</p> <p>§ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves.</p> <p>§ Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional.</p> <p>§ Assegurar a realização de controlos móveis de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas.</p> <p>§ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades.</p> <p>§ Emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares.</p> <p>§ Conceder em território nacional vistos, prorrogações de permanência, autorizações de residência, bem como documentos de viagem nos termos da lei.</p> <p>§ Manter a necessária colaboração com as entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros.</p> <p>§ Instaurar, instruir e decidir os processos de expulsão administrativa de estrangeiros do território nacional e dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como acionar, instruir e decidir os processos de readmissão e assegurar a sua execução.</p> <p>§ Efetuar escoltas de cidadãos objeto de medidas de afastamento.</p> <p>§ Decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão, de determinação do Estado responsável pela análise dos respetivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados membros da União Europeia.</p> <p>§ Emitir parecer sobre os processos de concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização.</p> <p>§ Analisar e dar parecer sobre os pedidos de estatutos de igualdade formulados pelos cidadãos estrangeiros abrangidos por convenções internacionais.</p> <p>§ Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação de Schengen (NSIS) e, sem prejuízo das competências de outras entidades, de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, nomeadamente o Sistema de Informação de Vistos (VIS) e o Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (APIS), bem como os relativos ao Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP).</p> <p>§ Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais.</p> <p>§ Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.</p> <p>§ Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como organizações não-governamentais legalmente reconhecidas.</p> <p>§ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos.</p> <p>§ Assegurar o planeamento e a execução da assistência técnica necessária ao correto funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) em matéria de sistemas de informação, plataformas digitais de trabalho e sistemas de comunicações.</p> <p>§ Emitir o passaporte comum e o passaporte temporário português.</p>
		Plano internacional	<p>§ Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português a nível da União Europeia no Comité Estratégico, Imigração, Fronteiras e Asilo e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração, no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais, bem como participar nos grupos de trabalho de cooperação policial que versem matérias relacionadas com as atribuições do SEF.</p> <p>§ Garantir, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no desenvolvimento do Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia.</p> <p>§ Assegurar, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos.</p> <p>§ Colaborar com os serviços similares estrangeira, podendo estabelecer formas de cooperação.</p>

Figura 2 | Atribuições do SEF

1.3. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do SEF obedece ao modelo vertical, sob dependência do Ministro da Administração Interna, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, compreendendo os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados.

Direção Nacional

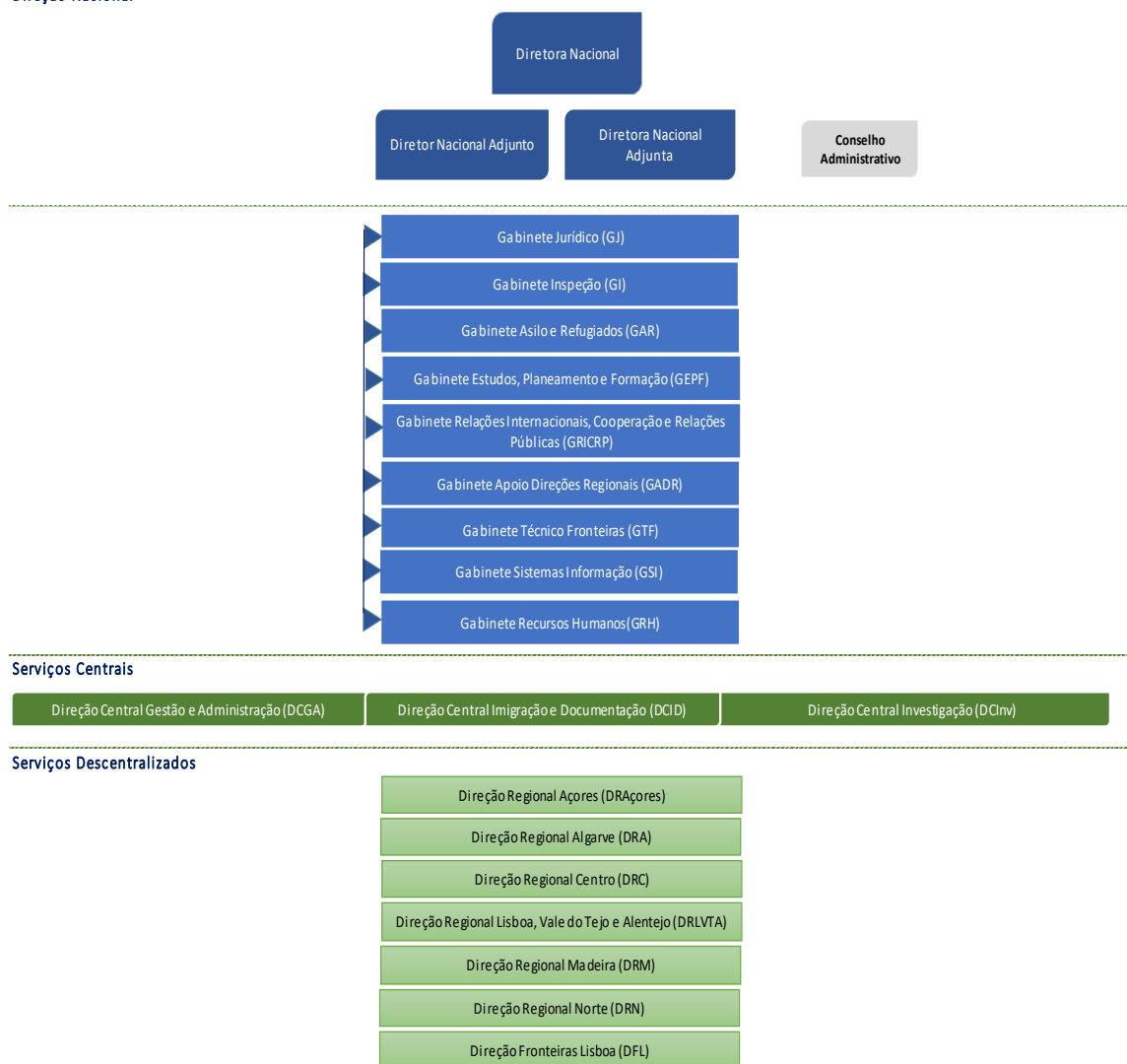


Figura 3 | Organograma do SEF

Os Serviços Descentralizados estão distribuídos pelo território nacional e compreendem 6 (seis) Direções Regionais, com diversas Delegações Regionais, e a Direção de Fronteiras de Lisboa (DFL), conforme apresentado na **Figura 4** – Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF.



Figura 4| Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF

1.4. Caracterização do ambiente externo

Esta caracterização segue o modelo PESTL, procurando ilustrar de forma sucinta¹ a conjuntura externa e possíveis implicações para a segurança interna, a caracterização da população estrangeira em Portugal, as grandes linhas de orientação política no domínio da imigração e asilo, a segurança interna e criminal, a conjuntura económica e financeira e, por fim, o enquadramento jurídico da atuação.

CONTEXTO	DESCRIÇÃO
Político	<p style="text-align: center;">Perspetiva União Europeia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agenda Europeia para as Migrações (Resposta à pressão migratória no Mediterrâneo; Consolidação de uma política comum e um quadro legal harmonizado de imigração e asilo; • Maior coerência na gestão das fronteiras externas com a operacionalização das Agências Europeias FRONTEX e EASO. • Promoção da cooperação e de um ambiente de confiança e interação entre as diversas autoridades policiais e judiciárias nacionais. • Desenvolvimento de mecanismos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. • Alteração ao Código das Fronteiras Schengen que obriga os Estados-Membros a controlar sistematicamente por confronto com as bases de dados pertinentes todas as pessoas, mesmo as que gozem do direito de livre circulação nos termos da legislação da UE (isto é: os cidadãos da UE e os seus familiares que não tenham cidadania da União), quando atravessarem as fronteiras externas. <p style="text-align: center;">Perspetiva Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Imigração e Asilo (Atração e Admissão, Permanência, Integração, Retorno). • Política de Segurança Interna (Consolidação do Sistema de Segurança Interna, Contributo no domínio da Admissão: Vistos e Controlo de Fronteiras, Inspeção e fiscalização da permanência e atividade dos estrangeiros em território nacional). • Política Criminal (Prevenção e investigação de criminalidade violenta e grave ou organizada relacionada com o fenómeno migratório – auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas, tráfico de pessoas, casamentos de conveniência; Proteção de vítimas especialmente vulneráveis, em particular os imigrantes). • Promoção da efetiva participação nacional nos organismos de gestão de fluxos fronteiriços. • Articulação estratégica e operacional com as demais forças e serviços de segurança no âmbito das respetivas responsabilidades em matéria de estrangeiros e fronteiras, investigação criminal, segurança pública, informações e proteção civil. • Racionalização da utilização dos meios existentes. • Estabelecimento de mecanismos permanentes de colaboração e articulação com os demais organismos que versem sobre as áreas da segurança interna, justiça e defesa. • Reforço das parcerias internacionais na área da gestão de fluxos fronteiriços, prosseguindo-se a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos.
Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria dos principais indicadores macroeconómicos (aumento da procura interna, recuperação da atividade económica, redução da taxa de desemprego). • Aumento da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, sobretudo o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins).

¹Para uma caracterização mais aprofundada da envolvente externa do SEF, é relevante a consulta do Relatório Anual de Segurança Interna e o Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo relativos ao ano de 2018.

Social	<ul style="list-style-type: none"> • Fenómenos de risco que se configuram como potenciais ameaças à segurança interna: terrorismo, tráfico de armas e estupefacientes, ciberameaças, associações criminosas (tráfico de pessoas). • Pressão migratória no Mediterrâneo, alteração da natureza dos fluxos migratórios (África, América Latina e Ásia). • População estrangeira residente em território nacional - nacionalidades mais representativas: Brasil, Cabo Verde, Roménia, Ucrânia, Reino Unido, China, França, Itália, Angola e Guiné-Bissau. • Crise demográfica em Portugal - saldo populacional natural negativo.
Tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução rápida dos instrumentos e tecnologias associadas à identificação e documentação de segurança (biometria e controlo de fronteira inteligente). • Evolução dos principais sistemas de grande escala no contexto da União Europeia (Sistema de Informação Schengen, EURODAC, Sistema de Informação de Vistos) e tendência para maior integração dos sistemas (<i>Smart Borders Package</i>). • Aproveitamento das tecnologias de informação e redes sociais pelas redes de criminalidade organizada. • Financiamento europeu para projetos de inovação e implementação de tecnologias no domínio da segurança interna.
Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Lei orgânica do SEF (DL n.º 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelos DL n.º 290-A/2001, de 17 novembro, DL n.º 121/2008, de 11 de julho e DL n.º 240/2012, de 6 de novembro). • Leis de Imigração (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela alterada pelas Leis 29/2012 de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho 59/2017 de 31 de julho e 102/2017, de 28 de agosto), Asilo (Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio) e Livre Circulação de Cidadãos da UE (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto). • Leis Penal e Processual Penal e de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, Lei n.º 38/2015, de 11 de maio e Lei n.º 57/2015, de 23 de junho). • Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho). • Outros diplomas respeitantes ao Sistema de Segurança Interna, do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Sistema de Investigação Criminal e do Sistema de Proteção Civil. • Plano Estratégico para as Migrações. • Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações • Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018/2021)

Tabela 1| Caracterização do ambiente externo do SEF

1.5. Stakeholders

Tendo em conta a natureza e multiplicidade das suas atribuições, o SEF relaciona-se com um universo vasto de interlocutores de natureza heterogénea.

Neste sentido, a sua atuação é dirigida a diversos *stakeholders*, internos e externos, designadamente: Cidadãos, Órgãos de Soberania, Administração Pública, Outras Instituições Públicas e Privadas, Organismos Internacionais.

Estes *stakeholders* representam os beneficiários do SEF.

Importa salientar que a atuação do SEF é orientada para a efetiva prestação de um serviço público de qualidade e de proximidade com os cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.

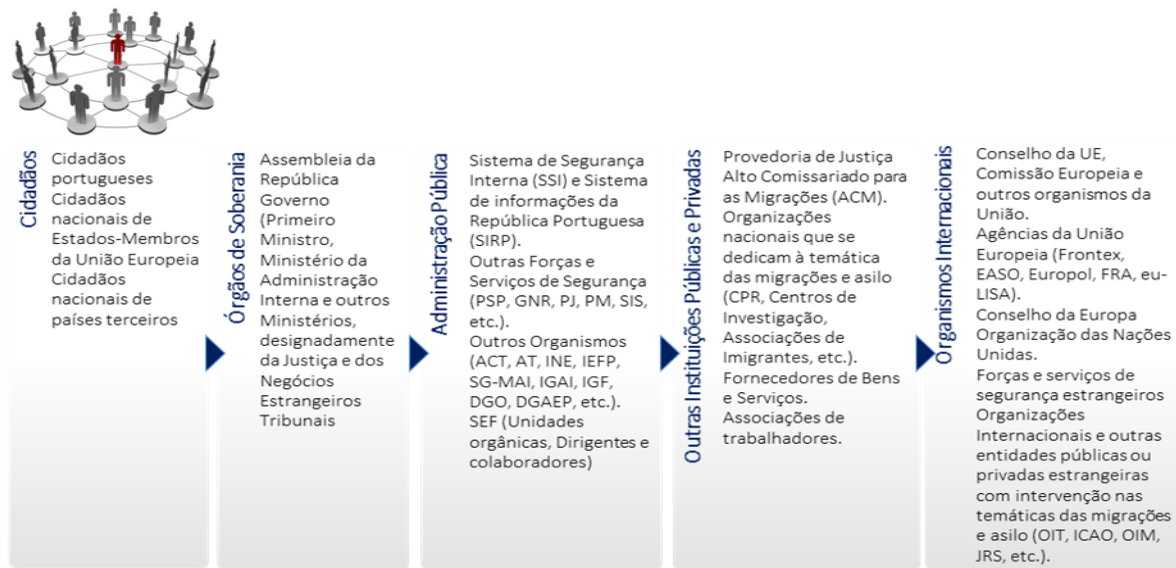


Figura 5| Identificação dos principais Stakeholders do SEF

Importa igualmente analisar os utilizadores e interlocutores relativamente ao seu nível de interesse, por forma a adequar a atuação do SEF (Figura 6).

		NÍVEL DE INTERESSE	
		BAIXO	ALTO
PODER	POUCO	Esforço mínimo	Manter informado/estretar colaboração
		<ul style="list-style-type: none"> Organismos Internacionais Fornecedores de bens e Serviços 	<ul style="list-style-type: none"> Outras Instituições Públicas e Privadas Associações de trabalhadores
	MUITO	Manter satisfeito	Gerir em proximidade
		<ul style="list-style-type: none"> Administração Pública 	<ul style="list-style-type: none"> Cidadãos Órgãos de soberania Unidades Orgânicas do SEF Dirigentes e Colaboradores

Figura 6 | Matriz de utilizadores e interlocutores

Notas:

- *Utilizadores/interlocutores* de elevado interesse e elevado poder: intervenientes principais que se revestem como “elementos críticos” na atuação do SEF;
- *Utilizadores/interlocutores* de baixo interesse e elevado poder: intervenientes cujas prioridades não são as do SEF, mas que podem interferir com a atuação do Serviço;
- *Utilizadores/interlocutores* de elevado interesse, mas como pouco poder: intervenientes cuja atuação deverá ser direcionada para a proteção dos seus interesses;
- *Utilizadores/interlocutores* de baixo interesse e com pouco poder: monitorização dos interesses e satisfação destes intervenientes.

1.6. Serviços prestados

No âmbito da prossecução da sua missão, o SEF, presta uma multiplicidade de serviços assente em duas áreas de negócio basilares: Documentação e Fiscalização, que interagem e se complementam entre si, conforme demonstra a Figura 7.



Figura 7| Serviços prestados pelo SEF

Não obstante os serviços prestados, o SEF ainda engloba e desenvolve um conjunto diversificado e um amplo portefólio de atividades e de outros serviços que concorrem para a prestação das áreas de negócio, designadamente: sistemas de informação, planeamento, formação, gestão, consultoria jurídica, comunicação e controlo interno.

Anualmente, as várias Unidades Orgânicas do SEF concedem o seu contributo, por área de negócio, de modo a assegurar a melhor alocação de recursos para execução da estratégia definida no Plano Estratégico do SEF 2016-2020².

² Documento agregador das diversas orientações e medidas de política no domínio da imigração e asilo, segurança interna e criminal, inscritas nos Programas de Governo, Grandes Opções do Plano, Plano Estratégico para as Migrações (PEM), Programas Nacionais do FAMI e FSI, etc.

SERVIÇOS	UNIDADES ORGÂNICAS
Controlo de Fronteiras	Direções Regionais Direção de Fronteiras de Lisboa Gabinete Técnico de Fronteiras
Controlo de Permanência	Direções Regionais Gabinete de Apoio às Direções Regionais
Afastamento	Diretoria Nacional
Asilo e Proteção Subsidiária	Gabinete de Asilo e Refugiados
Investigação Criminal	Direção Central de Investigação
Gestão e Peritagem Documental	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
Emissão do Passaporte Electrónico Português	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
Representação do Estado Português e Cooperação Internacional	Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas Gabinete de Asilo e Refugiados Gabinete Técnico de Fronteiras Gabinete de Sistemas de Informação Direção Central de Imigração e Documentação Direção Central de Investigação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Direções Regionais
Serviços de Apoio Transversal	Direção Central de Gestão e Administração Gabinete de Inspeção Gabinete Jurídico Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Gabinete de Recursos Humanos Gabinete de Apoio às Direções Regionais Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Tabela 2|Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF

Elencam-se algumas das atividades desenvolvidas pelo SEF:

- Prevenção e repressão da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas.
- Investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas;
- Instrução de processos administrativos de expulsão e execução dos respetivos afastamentos, bem como dos decorrentes de decisões judiciais de expulsão;
- Decisão de readmissões de estrangeiros;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de igualdade;
- Decisão de aceitação da análise dos pedidos de asilo;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de refugiado;

- Validação da estada de estrangeiros em território nacional;
- Controlo dos fluxos migratórios;
- Assegurar através de Oficiais de Ligação os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Parecer prévio obrigatório na concessão de visto de residência e de estada temporária;
- Emissão de documentos de viagem (Passaporte Eletrónico Português e outros);
- Gestão orçamental e financeira;
- Gestão e manutenção de equipamentos, software e instalações;
- Gestão de recursos humanos.

1.7. Análise SWOT

A atividade do SEF é condicionada positiva ou negativamente por um conjunto de fatores internos e externos.

A sintetização dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, numa matriz, permite alcançar uma perceção mais abrangente e focada do ambiente interno e externo do SEF, ao identificar, internamente, fragilidades existentes e pontos fortes em que o Serviço se distingue e, externamente, as ameaças e oportunidades.

Esta análise permite transpor para a estratégia do SEF os aspetos negativos e positivos do ambiente externo em interação com as qualidades e fragilidades da organização, com vista a adoção de medidas de melhoria a serem implementadas com o objetivo de promover um melhor, mais eficaz e eficiente desempenho.

Assim, o planeamento do SEF privilegiará a maximização dos pontos fortes na prossecução das atribuições, bem como a minimização das fragilidades, quer em contextos externos favoráveis ou desfavoráveis à atuação do Serviço.

		Pontos Fracos					Pontos Fortes						
		Demora na emissão de pareceres prévios relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços					Crescente afirmação do Serviço a nível nacional em todas as dimensões da sua atuação						
		Carência de pessoal na carreira CIF					Quadro de peritos altamente qualificados na área da imigração, fronteiras, asilo, e documentação de Prestígio do SEF na EU e CPLP nas diferentes vertentes de atuação						
		Escassez de RH's das carreiras gerais (TS/AT)					Cumprimento das orientações político-estratégicas nos anos anteriores						
		Plafonamento das receitas próprias para o orçamento do SEF					Orientação para o cidadão (Centro de contato, Mediadores Culturais, Sefer Movimento)						
		Necessidade de adequação das metodologias de gestão modernas à realidade da segurança interna					Maximização da informação associada à imigração ilegal e tráfico de pessoas						
		Encargos com aquisição de serviços informáticos e rendas de instalações					SEF enquanto entidade de primeira linha em ambientes computacionais						
							Formação e Qualificação de Recursos Humanos						
Oportunidades	Utilização das TIC para potenciar a mudança e modernização administrativa	+				+				+			+
	Documentação eletrónica e controlo de Fronteiras		+		-					+			
	Renovação do sistema de produção estatística sobre o fenómeno migratório		+	+		+				+			
	Acesso a fundos comunitários (Portugal 2020, FAMI, FSI, entre outros)				+		+	+		+			+
Ameaças	Ingresso pessoal na CIF		+	+			+	+					+
	Transformação dos fluxos migratórios em função das novas realidades globais		-	-			+					+	
	Repercussões das novas realidades migratórias ao nível dos fenómenos criminais: imigração ilegal e tráfico de pessoas		-	-	-				+			+	
	Escassez de recursos humanos	-	-	-			-	+	-	-	-		-
	Restrições orçamentais	-	-	-			-						-

(+) Interação positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade

(-) Interação Negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

Tabela 3|Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

2. METODOLOGIA DO PLANEAMENTO

Na elaboração do Plano de Atividades para 2020, o SEF responde às linhas de orientação política vigentes no âmbito do controlo de fronteiras e gestão dos fluxos migratórios.

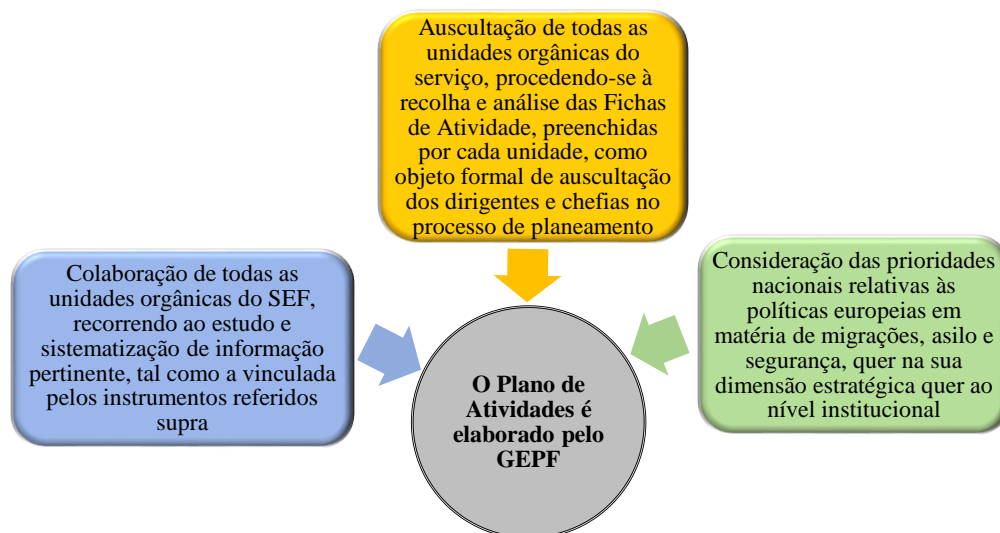


Figura 8|Metodologia para elaboração do Plano de Atividades do SEF

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A estratégia de consolidação do SEF incide nas suas diferentes vertentes de atuação, racionalizando os meios e promovendo a eficiência, levando em conta os desenvolvimentos a nível internacional e nacional no âmbito da imigração, asilo, segurança interna e prevenção e combate à criminalidade.

Deste modo, e em síntese, a atuação do SEF prossegue uma abordagem global e integrada da realidade migratória, sem descurar os interesses relevantes subjacentes à segurança.

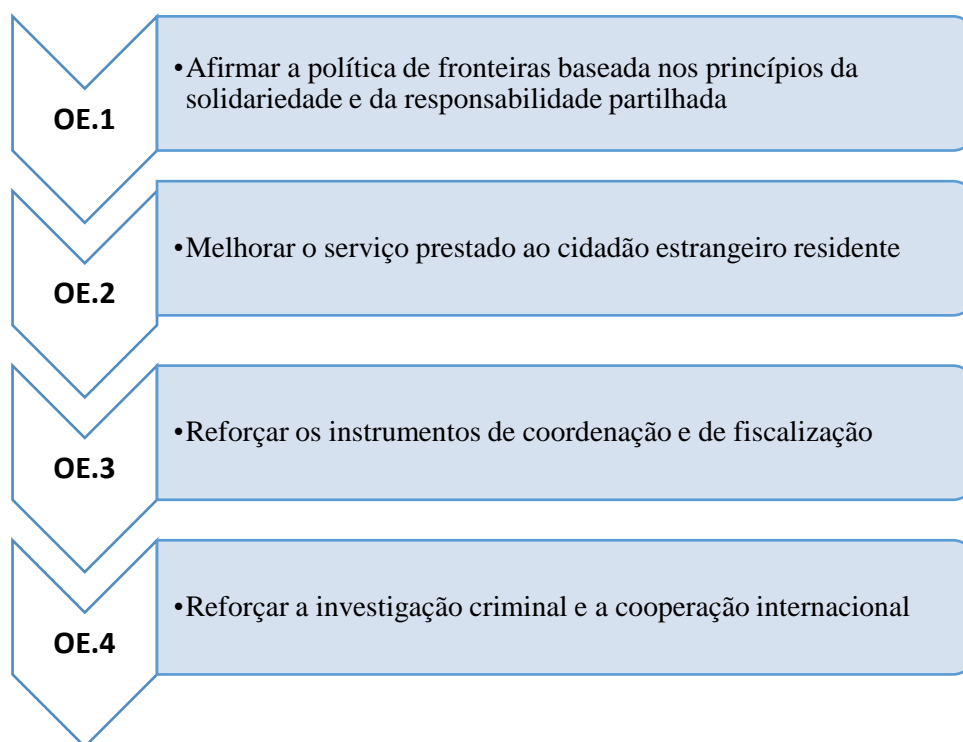


Figura 9|Objetivos Estratégicos do SEF

4. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Apresentam-se a título indicativo um conjunto de objetivos operacionais para 2020 (tabela 4), os quais serão ajustados em função de orientações estratégicas:

Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas	Obs.
OO1 Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	Tempo médio de espera no controlo de fronteiras aéreas nos 3 Postos de Fronteira com maiores fluxos < 20 minutos	< 20 minutos	
	N.º de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	90%	
OO2 Promover a participação nos trabalhos da UE	Taxa de execução do Programa REM	80%	
	Taxa de participação nas Operações planeadas FRONTEX	75%	
OO3 Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Taxa de trabalhadores com horário flexível	85%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 24.º da LOE 2020)
OO4 Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC	Implementação de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo - MySEF	31/12/2020	Medida 67 iSimplex (Cf. o disposto na (alínea b) do n.º1 do artigo 24.º da LOE 2020)
	SEF Pagamento + Simplex (Pagamento via aplicação digital)	30/09/2020	Medida 79 Simplex (Cf. o disposto na (alínea b) do n.º1 do artigo 24.º da LOE 2020)
OO5 Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	14	2 Relatórios anuais e 12 mensais
OO6 Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	Grau de satisfação global com o serviço prestado pelo SEF, aferido através do Questionário de Satisfação Clientes/Serviços (%)	70%	(Cf. o disposto na (alínea c) do n.º1 do artigo 24.º da LOE 2020)
OO7 Contribuir para melhoria da qualidade e performance do serviço	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT, adaptando-o aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho	31/12/2020	Medida inscrita no PNI do Pacto Global das Migrações
	N.º de ações formação em Policiamento de Crimes de Ódio LGBTI	2	Medida inscrita no Plano de Ação de Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021
	Reengenharia dos processos financeiros, logística e contratação	27/12/2020	

Tabela 4| Objetivos Operacionais

5. RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

5.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		OE1	OE2	OE3	OE4	
		Afirmar a política de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada	Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente	Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização	Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional	
Objetivos Operacionais	EFICIÊNCIA	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	○	●		
		Promover a participação nos trabalhos da EU	●			●
		Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			●	
	EFICÁCIA	Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC		●	○	
		Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios				●
	QUALIDADE	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.		●		
		Contribuir para melhoria da qualidade e performance do serviço		●	○	

Legenda: ● Contributo direto; ○ Contributo indireto

Tabela 5| Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos para 2020

5.2. Relação entre objetivos operacionais do SEF e os objetivos operacionais das Unidades Orgânicas 2020

Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas 2020	Melhorar os tempos médios de resposta na cidade	Promover a participação dos cidadãos	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Modernizar o sistema de atendimento ao cidadão através das TIC	Instituir o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular aos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
GABINETE DE APOIO AS DIREÇÕES REGIONAIS							
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos.	●					○
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos administrativos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	●					○
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	●					○
GADR.04	Instaurar Pedidos de Estado de Igualdade em prazo não superior a 7 meses, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos.	●					○
GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS							
GAR.01	Participar em ações / missões de cunho internacional		●				
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional		●				
GAR.03	Reduzir a pendência processual	●					○
GAR.04	Concluir a instrução processual para os pedidos de proteção internacional entrados em 2020, dentro dos prazos legais	●					○
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E FORMAÇÃO							
GEFF.01	Implementar o Projeto REX 2019-2020		●				
GEFF.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística					●	●
GEFF.03	Acompanhar e implementar projetos com co-financiamento comunitário					●	●
GEFF.04	Desenvolver ações formação em policiamento de Crimes de Ódio LGBTI					●	○
GEFF.05	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT	○				●	○
GABINETE DE INSPEÇÃO							
GI.01	Promover o controlo interno, nomeadamente através de processos de inquérito (relatório)	●				●	●
GI.02	Emissão de parecer ético sobre acumulação de funções		○				●
GI.03	Respostas a entidades externas no âmbito de visitas inspetivas a EECIT	●					○
GABINETE JURÍDICO							
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juízes	○					●
GJ.02	Elaboração de projetos e emissão de pareceres de projetos legislativos						●
GJ.03	Participação em ações de formação						●
GABINETE DE RECURSOS HUMANOS							
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças de pessoal						●
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado regulamentarmente						●
GRH.03	Ereção dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que regulamentarmente determinado						●
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico-jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete						●
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 + J						●
GRH.06	Implementação de medidas que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		●				○
GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS							
GRCRP.01	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatórios, com estatísticas e propostas de melhoria	●					○
GRCRP.02	Elaboração de agendas anotadas e pastas preparatórias de reuniões internacionais	●					○
GRCRP.03	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.						●
GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
GSI.01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	●			●		○
GSI.02	Acompanhamento e gestão de projetos associados a iniciativas europeias (EURODAC recast, Dublinet, NISII recast, EES, ETIAS) assim como projetos piloto (ePIC, Clearance)						●
GSI.03	Implementação de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo - MySEF	○					○
GSI.04	SEF Pagamento - Simplex (Pagamento via aplicação digital)				●		●
GSI.05	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT, adaptando-o aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho	○				●	○
GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS							
GTF.01	Participar em ações / missões de cunho internacional		●		●		
GTF.02	Número de ações localizadas em Pontos de Fronteira	●					●
GTF.03	Elaborar Relatórios Trimestrais de Análise de Risco nas Fronteiras					○	○
GTF.04	Implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, elaborada em conformidade com a Estratégia Técnica Operacional Europeia					●	●
DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO							
DCGA.01	Resengenharia dos processos de Receta, Despesa e tesouraria	○					●
DCGA.02	Resengenharia dos processos de planeamento de aquisições, contratação e monitorização						●
DCGA.03	Resengenharia dos processos de horas extraordinárias, suplementos remuneratórios e ajudas de custo						●
DCGA.04	Resengenharia dos processos de gestão de instalações, frotas automóveis, fardamento e armamento						●
DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO							
DCID.01	N.º de processos registados em 2020 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	●					○
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIP/SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-procedimental padronizados. Contribuir para o reforço da segurança documental na concepção de novos documentos.						●
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal					●	○
DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO							
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos						○
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF					●	○
DCINV.03	Reforçar a componente da cooperação internacional na área de investigação criminal					●	○
DCINV.04	Assegurar formação técnica nas áreas de Apoio à Imigração Legal (FI) e Tráfico de Pessoas (THB)					●	○
DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA							
DFL.01	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras.	●					○
DFL.02	Aumentar o peso relativo da utilização das portas automatizadas de controlo de fronteiras, melhorando a sua eficiência (número total de passageiros controlados na fronteira versus o nº de passageiros em portas automatizadas)						●
DFL.03	Promover a atualização das qualificações dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "onjob".					●	○
DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES							
DRA.01	Reduzir a pendência processual	●					○
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					○
DRA.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●					○
DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE							
DRA.01	Reduzir a pendência processual	●					○
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					○
DRA.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●					○
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO							
DRC.01	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos	●					○
DRC.02	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●					○
DRC.03	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	●				●	○
DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ALENTEJO							
DRLVA.01	Reduzir a pendência processual	●					○
DRLVA.02	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da lei de Estrangeiros a entidades públicas e/ou privadas	○					○
DRLVA.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	○					○
DRLVA.04	Melhoria da qualidade de atendimento público	●					○
DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA							
DRM.01	Reduzir a pendência processual na Loja do Cidadão	●					○
DRM.02	Reduzir a pendência processual contraordenacional	●					○
DRM.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●					○
DRM.04	Diminuir a pendência processual de afastamento	●					○
DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE							
DEN.01	Reduzir a pendência processual	●					○
DEN.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	●					○
DEN.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	●					○

Legenda: ● Contributo direto; ○ Contributo indireto

5.3. Mapa Estratégico

MAPA ESTRATÉGICO

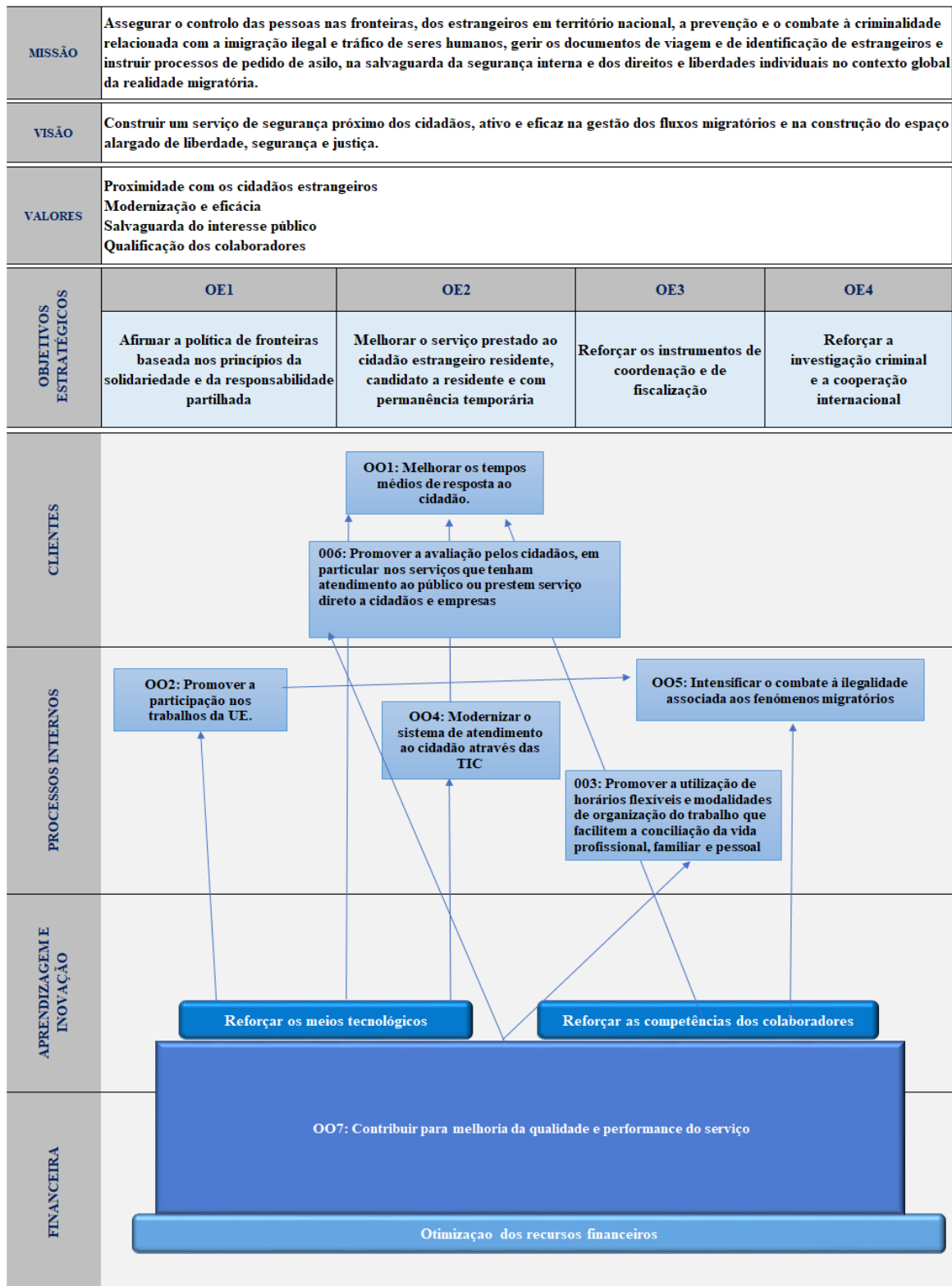


Figura 10 | Mapa Estratégico

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

6. ATIVIDADES

Além das atividades que decorrem diretamente das atribuições que são cometidas ao SEF pela respectiva lei orgânica, assim como as demais que resultam de outra legislação em vigor, 2020 apresenta-se como um desafio particularmente exigente que obrigará a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com as iniciativas que se desenvolvem em paralelo e explanadas nos Planos Estratégicos/Nacionais.

Neste sentido, destacam-se as atividades, por área temática, que o SEF se propõe concretizar em 2020, no sentido de um melhor desempenho.

6.1. Atividades inscritas em Planos Estratégicos/Nacionais com execução em 2020

6.1.1. PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

SIMPLEX						
Eixo	Nº	Medida	Descrição	Área Governativa	Colaboração	Prazo de Implementação Previsto
Digital por omissão	67	My SEF	Disponibilizar um conjunto de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo – MySEF – onde possam ser realizados serviços como a renovação de títulos, o pedido de segundas vias de títulos, o pedido de certidões online, pagamentos por via eletrônica, a gestão de agendamentos, o reagendamento e a alteração de dados. A área MySEF deverá permitir ainda ao cidadão a consulta de todos os pedidos efetuados e do respectivo estado, o acesso a dados submetidos e a interação com o SEF para esclarecimentos relacionados com os pedidos.	Administração Interna SEF	_____	4T2020
Digital por omissão	79	SEF Pagamento + Simplex (Pagamento via aplicação digital)	Implementar o DUC através da interoperabilidade entre as aplicações informáticas SEF e as aplicações da Rede de Cobranças do Estado geridas pelo IGCP. Pretende-se ainda privilegiar o pagamento automático no atendimento ao cidadão.	Administração Interna SEF	_____	3T2020

6.1.2. PEM | PLANO ESTRATÉGICO PARA AS MIGRAÇÕES

 PLANO ESTRATÉGICO PARA AS MIGRAÇÕES	Medida N.º	Descrição	Ação	Indicador	Meta
EIXO I - POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES	20	Prevenção e combate à exploração da utilização e contratação de estrangeiros em situação irregular para o exercício de atividade laboral	Criar rede de interlocutores nacionais e regionais de combate à exploração de mão-de-obra ilegal imigrante	1 ação/ano por direção regional de sensibilização entre as entidades da rede e associações empresariais e de imigrantes	1/DR
		Prevenção e combate à exploração da utilização e contratação de estrangeiros em situação irregular para o exercício de atividade laboral	Intensificar o combate à utilização de mão-de-obra ilegal através do esforço da atividade inspetiva junto das entidades empregadoras	ações de fiscalização sobre entidades empregadoras	2000/ano
EIXO II - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DOS NOVOS NACIONAIS	59	Consolidação do Programa SEF em Movimento e seus subprogramas e alargamento do programa às questões de reinserção social e proteção de menores em risco	Facilitar o relacionamento com os grupos vulneráveis de cidadãos, propiciando um atendimento e acompanhamento individualizado, salvaguardando os direitos fundamentais e oportunidades de inclusão na sociedade.	Protocolos celebrados	2
			Divulgar os programas SEF em Movimento e SEF vai à Escola	Parcerias locais celebradas	10
				Relatórios de avaliação	6
				Desenvolvimento de sítio eletrónico SEF em Movimento	
N.º de participantes em ações de sensibilização / formação					

EIXO III- POLÍTICAS DE COORDENAÇÃO DOS FLUXOS MIGRATÓRIOS	64	Caracterização e identificação das principais necessidades, áreas de interesse e especificidades de cada país de origem	Apoiar o desenvolvimento de políticas e medidas que permitam o cruzamento entre as necessidades dos países de origem, potenciando a negociação de acordos para promoção do desenvolvimento socioeconómico e da capacidade diplomática.	Elaboração de cinco estudos relativos a cada país de origem e conceção de suporte gráfico	5
			Colocar oficiais de ligação de imigração junto das embaixadas dos países de origem relevantes.	Países com oficiais de ligação e imigração colocados por ano	6/ano
	68	Potenciar a mobilidade de nacionais de países terceiros que viagem frequentemente para Portugal, através do sistema eletrónico de pré-registo de viagem	Celebrar acordos com estados terceiros relevantes, tendentes à agilização e facilitação dos procedimentos de emissão de vistos.	N.º de acordos de agilização celebrados	
	69	Qualificação-Vistos	Qualificar e formar os intervenientes nos procedimentos de concessão de vistos, incidindo especialmente no domínio do Código de Vistos, documentação de identificação e viagem, conhecimento tecnológico dos operadores nos locais e de suporte.	Efetivo nas fronteiras formado	70%
	70	Promoção das melhores práticas identificadas no âmbito do Centro Comum de Vistos na Praia, Cabo Verde	Alargar a rede de cooperação local a outros intervenientes.	N.º de ações de sensibilização, divulgação e promoção da atividade desenvolvida	

	71	Qualificação e formação dos intervenientes nos procedimentos do âmbito do controlo de fronteiras, direitos fundamentais e fraude documental, em acordo com o Quadro Comum de Formação FRONTEX	Dotar todos os elementos do SEF intervenientes com conhecimentos para melhorar a prestação do serviço ao cidadão e promover a salvaguarda da segurança interna.	Efetivo CIF/SEF com ações de formação	90%
	72	Promover o conhecimento para melhor atuação segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - Integrated Border Management Model), centralizando a informação técnica e operacional	Dinamizar o Centro de Situação de Fronteiras (CSF), nomeadamente pela recolha, tratamento e análise de informação sobre fronteiras, permanência e regresso, assim como a elaboração de documentos tendentes ao direcionamento da atividade operacional para as principais tendências e riscos.	Terminal de acesso ao European Border Surveillance System (EUROSUR) disponibilizados no CSF	100%
				N.º de produtos que auxiliem a tomada de decisão relativamente ao risco migratório	
	73	Participação de elementos nas Operações promovidas pela Agência Europeia Frontex.	Prevenir, detetar e combater a entrada ilegal de cidadãos estrangeiros, em particular no que refere ao auxílio à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos.	Taxa de participação nas operações: operações com participação portuguesa/operações previstas	80%/ano
	74	Agilizar os procedimentos de controlo de fronteiras e reforçar a troca de informação no contexto da gestão integrada de fronteiras, através da gestão tecnológica das fronteiras	Atualizar o Sistema RAPID às fronteiras marítimas relevantes e ampliar a capacidade na utilização da fronteira eletrónica e reduzir o tempo de passagem na fronteira.	Postos de fronteiras marítimas com o Sistema RAPID instalado	4 até 2020
				Postos de fronteira com o Cartão do Cidadão (CC) instalado.	4 até 2020
77	Desenvolvimento e otimização do SIISEF	Garantir a manutenção e eficiência do SIISEF, promovendo a interoperabilidade com outros sistemas e ferramentas de análise de informação.	Elaboração de relatório anual sobre as necessidades evolutivas		
			Implementação de medidas evolutivas/corretivas evidenciadas nos relatórios anuais		
			Elaboração de relatório de avaliação do SIISEF		

	78	Desenvolvimento de instrumentos de emissão, verificação e validação de vistos nos postos de atendimento e de fronteira do SEF e Centros de Cooperação Policial e Aduaneiros (controles móveis) - VISAMOBILE - no âmbito da cooperação policial direta, adotando um equipamento móvel capaz de proceder à verificação e emissão de vistos e autorizações de residência.	Permitir a verificação documental, datiloscópica e de segurança em tempo real, bem como a recolha de elementos tendentes à concessão e emissão de títulos de residência e vistos.	Início de testes com um protótipo	
	79	Promoção do conhecimento sobre a dimensão do regresso (pré-regresso e regresso coercivo, voluntário e assistido)	Realização de estudo sobre o retorno voluntário em Portugal	Estudos realizados	Estudo bienal
			Promover ações de sensibilização referentes às alternativas à detenção no contexto do regresso, destinadas a operadores policiais e judiciais; Promover ações de sensibilização sobre a dimensão regresso para atores relevantes (técnicos sociais, comunicação social, juristas, etc.)	Ações de sensibilização	6
	82	Promoção de mecanismos de retorno voluntário e da reintegração no país de origem, garantindo o acesso prioritário das vítimas TSH	Fomentar a utilização da figura de regresso voluntário e o apoio à enquanto instrumentos essenciais na gestão das migrações nomeadamente através do Programa VolREG (retorno voluntário e reintegração)	Aumentar o rácio fomentando o regresso voluntário	
			Implementar ações de pré-embarque e afastamento de nacionais de países terceiros (regresso voluntário, assistido ou coercivo nomeadamente através do PRPO - Programa de Regresso ao País de Origem	Rácio de vítimas TSH apoiadas/sinalizadas - 20% na 1.ª fase	20% na 1.ª fase
				N.º de ações de pré-embarque a afastamento	

	83	Operacionalização dos acordos de readmissão	Desenvolver a capacidade dos países no âmbito da readmissão e reintegração dos nacionais regressados e promover a gestão dos fluxos migratórios, através do Programa de Acordos de Readmissão	Pontos de contato até 2020	10
				Relatório de avaliação anual	1
EIXO IV - POLÍTICAS DE REFORÇO DA LEGALIDADE MIGRATÓRIA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS MIGRATÓRIOS	84	Promoção de um melhor nível de atendimento (agendamento, notificação e prestação de informação sobre os procedimentos administrativos individuais)	Dinamizar a possibilidade de agendamento de atendimento junto do SEF, através do atendimento digital assistido («espaços do cidadão»).	N.º de marcações feitas através dos espaços do cidadão/ano	
	88	Modernizar os procedimentos em matéria de migrações, potenciando a eficácia e celeridade dos mesmos, promovendo a criação de informação com maior qualidade e passível de maior partilha	Automatizar os procedimentos de emissão de títulos de residência, garantindo a evolução e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Automatizada de Processos (SIGAP), de modo a garantir uma maior qualidade, celeridade e segurança na promoção das medidas de imigração e integração prosseguidas.	Desenvolvimento e implementação de interface de interoperabilidade entre o sistema de gestão documental do SEF e o SIGAP	2020
				Elaboração de relatório anual sobre as necessidades evolutivas	1/ano
				Implementação de medidas evolutivas/corretivas evidenciadas nos relatórios anuais	
91	Reequacionamento dos serviços de apoio às migrações	Promover uma nova abordagem ao relacionamento com determinados grupos de cidadãos migrantes nos gabinetes de atendimento especializado.	Seis gabinetes de atendimento especializado até 2020	6	

6.1.3. III PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 1325 (2000) SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA (2019-2022)

Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores	Entidades		Metas			
				Responsáveis	Envolvidas	2019	2020	2021	2022
1. Prevenção: reforçar a integração da agenda MPS e da perspetiva da igualdade entre mulheres e homens (IMH), incluindo a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, aos níveis nacional, regional e internacional	1.2. Garantir a formação nos setores da defesa, incluindo para as forças nacionais destacadas, da política externa, da cooperação para o desenvolvimento, da segurança e da justiça, sobre a agenda MPS e a IMH, incluindo a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres como a violência sexual	1.2.2. Ministras formação sobre IMH e violência contra as mulheres incluindo violência sexual, para dirigentes e pessoal técnico das forças armadas e das forças de segurança, e pessoal envolvido no combate ao terrorismo	N.º de dirigentes e técnicos/as das forças de segurança formados/as, por sexo	MAI	SEF	15	15	15	15
2. Proteção: proteger os direitos humanos das mulheres e raparigas e prevenir e punir todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, incluindo a violência sexual	2.3. Prevenir situações de insegurança internas, como a radicalização e o extremismo violento, e proteger as pessoas refugiadas oriundas de países em conflito	2.3.1. Desenvolver medidas de proteção de mulheres requerentes de asilo e refugiadas	N.º, % e país de origem de homens e de mulheres requerentes de asilo que tenham obtido o estatuto de refugiado ou beneficiem de proteção subsidiária	MAI MPMA	MAI/SEF				

6.1.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 (ENIND)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018						
Sumário: Portugal + Igual						
Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND)						
Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Medida	Indicador	Entidade responsável e/ou Envolvida	Meta	
					2020	2021
I. Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 (PAIMH)						
2. Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional	2.1. Combater a segregação sexual nas profissões	2.1.3. Desenvolvimento de iniciativas, ações de informação e projetos que combatam a segregação sexual nas profissões	N.º de ações de sensibilização tendo em vista aumentar o n.º de mulheres nas FSS	MAI/PSP/GNR/SEF	2	2
II. Plano de ação para a prevenção e o combate à violência doméstica (2018-2021) (PAVMVD)						
6. Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN), nomeadamente as MGF e os casamentos infantis forçados	6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate à PTN, nomeadamente a MGF** e os casamentos infantis, precoces e forçados	6.3.1. Produção, atualização, difusão e monitorização de orientações técnicas e normas/modelo de sinalização e monitorização de casos ou potenciais casos de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados	Modelo de sinalização e proteção de vítimas em Portugal e em viagem para países com prática de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados elaborado	MAI/SEF MPMA/CIG	31/dez	-
III. Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (2018-2021) (PAOIEC)						
2. Garantir a transversalização das questões OIEC no quadro legal	2.2. Transversalizar as questões da OIEC no quadro legal	2.2.3. Alteração da lei do asilo, incluindo a expressão de género e as características sexuais na definição de "grupo", para efeitos de concessão do direito de asilo	Proposta de alteração apresentada	MPMA/ACM MAI/SEF	-	31/dez

6.1.5. PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL DAS MIGRAÇÕES

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019

Sumário: Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações.

Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

N.º	Medidas de implementação	Prazo de implementação	Observações:
Objetivo 1: Recolher e utilizar informação precisa e discriminada para definição			
1	Criar uma rede de pontos focais para a uniformização da recolha de dados de acolhimento e de integração de migrantes, incrementando a qualidade da informação administrativa e estatística e assegurando a sua divulgação através de relatórios anuais, elaborados pelo Observatório das Migrações.	Medida de implementação contínua.	
4	Reunir e sistematizar informação, a partir de uma rede de pontos focais, que permita monitorizar práticas e processos de discriminação racial ou étnica, tendo em vista a sua prevenção e o seu combate.	4T 2020	
5	Atualizar o sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT, adaptando -o aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho, no âmbito das estatísticas comunitárias sobre migração e proteção internacional.	4T 2020	
Objetivo 2: Minimizar os fatores adversos e estruturais que forçam as pessoas a abandonar o seu país de origem			
8	Prosseguir a participação de Portugal nos diálogos euro-africanos sobre migrações, designadamente no Processo de Rabat e no Processo de La Valetta, monitorizando os projetos em curso, financiados pelo Fundo Fiduciário de Emergência UE -África, e incentivando candidaturas a novos financiamentos.	Medida de implementação contínua.	
Objetivo 3: Providenciar informação rigorosa e atualizada em todas as etapas de migração			
10	Incluir no site ePortugal uma secção com ligação ao site do MNE, que centralize informação no âmbito da política migratória, nomeadamente em matérias como a obtenção de vistos, legislação laboral, qualificação profissional, estágios e ensino, custos e condições de vida ou esclarecimentos sobre respostas de acolhimento e integração de migrantes.	4T 2020	
Objetivo 4: Assegurar que todos os migrantes dispõem de prova de identidade legal e documentação adequada			
18	Promover o programa «SEF em Movimento» junto de imigrantes que o solicitem, designadamente nos casos de menores negligenciados, idosos, grávidas, acamados e/ou hospitalizados, portadores de deficiência motora/sensorial, reclusos, entre outros.	Medida de implementação contínua.	PEM_Medida 59

19	Desenvolver as atividades conjuntas do MAI e do MEDU, no sentido de acompanhar e favorecer o processo de integração dos alunos imigrantes, nomeadamente, o programa «SEF vai à Escola».	Medida de implementação contínua.	PEM_Medida 59
Objetivo 6: Facilitar o recrutamento justo e ético e salvaguardar condições que garantam um trabalho digno			
24	Avaliar o impacto da Lei n.º 28/2019, de 29 de março, que alterou os artigos 88.º e 89.º da Lei n.º 23/2007, para regularizar as pendências de imigrantes que, tendo entrado irregularmente em Portugal, se encontravam já inseridos na sociedade, com trabalho e descontos para a Segurança Social há um ano ou mais.	4T 2020	
25	Reforçar a capacidade dos inspetores do trabalho e dos inspetores do SEF no âmbito dos mecanismos de monitorização e certificação prévia de recrutadores, empregadores e prestadores de serviços em todos os setores, procedendo nomeadamente a uma avaliação da sua idoneidade e legitimidade.	4T 2020	GEPF
Objetivo 7: Enfrentar e reduzir vulnerabilidades na migração			
32	Avaliar os atuais mecanismos de reagrupamento familiar, por forma a conferir -lhes maior eficácia, enquanto condição facilitadora de integração, identificando eventuais obstáculos e fatores críticos.	2T 2020	
Objetivo 8: Salvar vidas e empreender esforços internacionais coordenados relativamente a migrantes desaparecidos			
36	Aprofundar a coordenação entre os Centros de Salvamento Marítimo (MRCC), da Autoridade Marítima Nacional, a Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana e o National Coordination Centre -Eurosur (NCC), entre outras entidades, através da celebração e operacionalização de um protocolo sob a égide e coordenação do SEF.	1T 2020	
37	Celebrar protocolos entre as Forças Armadas, a Guarda Nacional Republicana, o SEF e a Autoridade Marítima Nacional para partilha de avaliações de risco no âmbito marítimo, relativamente a perfis das rotas e níveis de risco das áreas costeiras, tendo em vista a criação de uma Rede Nacional de Análise de Risco no âmbito Marítimo (RNARM).	1T 2020	
Objetivo 9: Reforçar a resposta transnacional ao auxílio à imigração ilegal			
40	Reforçar a cooperação, nomeadamente policial, com parceiros de Estados terceiros, em particular com países de origem ou de trânsito das principais rotas migratórias, tendo em vista a partilha de boas práticas e de competências e conhecimentos especializados.	Medida de implementação contínua.	
41	Reforçar os mecanismos de prevenção de ameaças relacionadas com as prioridades de União Europeia em matéria de criminalidade, através do incremento de ações concertadas no combate às redes criminosas.	Medida de implementação contínua.	

Objetivo 10: Prevenir, combater e erradicar o tráfico de pessoas no contexto da migração internacional			
43	Reforçar as equipas especializadas no SEF com competências de controlo de fronteiras e de investigação criminal para a deteção e potencial investigação integrada sobre Tráfico de Seres Humanos.	4T 2020	Unidade Anti-Tráfico de Pessoas (SEF/UATP) – Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos
44	Celebrar um protocolo para a definição de procedimentos no âmbito da prevenção, detenção e proteção de crianças vítimas de Tráfico de Seres Humanos, nos termos previstos no IV Plano de Ação de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018 -2021.	1T 2021	
46	Aprofundar o envolvimento dos municípios com Contratos Locais de Segurança na tipologia «MAI Cidadão», junto de grupos ou setores mais vulneráveis, com vista ao reconhecimento, prevenção, denúncia e combate ao Tráfico de Seres Humanos.	Medida de implementação contínua.	
Objetivo 11: Gerir fronteiras de forma integrada, segura e coordenada			
47	Estabelecer estruturas e mecanismos apropriados para uma gestão mais eficaz e integrada das fronteiras, designadamente através da triagem prévia de pessoas, do reporte por transportadores de passageiros e do recurso a tecnologias de informação.	Medida de implementação contínua.	GTF
48	Implementar medidas de colaboração com Estados vizinhos para controlo da passagem transfronteiriça, designadamente através da celebração de acordos para realização de ações inspetivas conjuntas, incluindo em matérias relativas ao destacamento de trabalhadores.	Medida de implementação contínua.	GTF
Objetivo 12: Reforçar a segurança e previsibilidade na triagem, avaliação e encaminhamento de processos de migração			
50	Adotar o sistema «SEF+», para uma gestão documental mais eficiente e integrada, com especial enfoque na agilização do processo de decisão do estatuto de residente de cidadão estrangeiro.	1T 2020	Simplex +_2018 Medida 83 [Medida integrada MySEF (Medida 63 iSimplex)]
Objetivo 13: Recorrer à detenção de migrantes apenas como medida de último recurso e trabalhar no sentido de encontrar medidas alternativas			
52	Potenciar a aplicação do disposto nos artigos 88.º e 89.º da Lei n.º 23/2007, designadamente através de campanhas de informação junto dos imigrantes e protocolos com entidades parceiras.	2T 2020	
53	Disponibilizar, na intranet de instituições interessadas, a tradução de minutas de notificação do cidadão migrante que seja alvo de uma medida de detenção.	3T 2020	
Objetivo 21: Cooperar para uma facilitação do regresso e readmissão, seguros e dignos, e para uma reintegração sustentável			
92	Celebrar acordos bilaterais com países de onde é originária a maior parte de migrantes em situação irregular, com vista à melhoria da partilha de informação e da tramitação dos processos de regresso e readmissão.	Medida de implementação contínua.	

6.1.6. PROJETOS CO-FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA: FUNDO PARA O ASILO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO (FAMI) E O FUNDO DE SEGURANÇA INTERNA (FSI)



Projetos em Execução - 2020 -	Designação do Projeto	Descrição do projeto	Ações a desenvolver 2020	Duração do Projeto	
				Data de início	Data Fim
<p>Este fundo contribui para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a definição de uma abordagem comum em matéria de asilo e migração. O financiamento do FAMI apoia os esforços dos Estados-Membros para promover as suas capacidades de acolhimento, melhorar a qualidade dos procedimentos de acordo com as normas da União e a integração a nível local e regional.</p>	AMIGrA	Visa promover a captação de NPT que contribuam positivamente para a economia do país, através da melhoria na qualidade dos serviços de apoio à migração legal existentes.	<input type="checkbox"/> Aquisição de Serviços de consultoria para elaboração de relatórios; <input type="checkbox"/> Campanha Promocional, campanha de meios, cartazes, folhetos e brochuras; <input type="checkbox"/> Aquisição de Serviços de consultoria para elaboração de relatórios	01/01/2018	31/12/2022
	Apoio Operacional de Vistos	Visa assegurar a manutenção dos sistemas que suportam a rede de pedidos de visto e a recolha de dados biométricos e dos equipamentos associados, bem como a monitorização da qualidade do seu desempenho, tendo por objetivo assegurar o cumprimento dos requisitos resultantes da aplicação do Código de Vistos e um padrão de resposta fiável, segura e constante.	<input type="checkbox"/> Aquisição de Leitores de Documentos <input type="checkbox"/> Aquisição e conservação de vinhetas	01/01/2018	31/12/2022
	Casos Especiais - Transferência e Recolocação - Embarcações	Visa a Implementação das decisões de transferência e recolocação, conforme Decisão C (2019)4005, de 04/06/2019, no contexto da revisão do Programa Nacional do FAMI, na qual foi contemplada uma reafectação de 3.900.000,00€ para a Recolocação - "Member State relocations", que permite a recolocação de 650 pessoas, provenientes da Grécia ou Itália.	<input type="checkbox"/> Projeto de implementação contínua.	01/01/2019	30/09/2021
	CATA - Centro de Acolhimento Temporário de Almoçagem	<p>Visa melhorar a qualidade e a capacidade de detenção de cidadãos nacionais de países terceiros (NPT) em situação irregular, salvaguardando os direitos fundamentais desses cidadãos, e reduzindo os custos associados às operações de afastamento.</p> <p>A Criação do CATA, assenta essencialmente nas seguintes atividades:</p> <input type="checkbox"/> Execução de obras de recuperação e adequação das áreas habitacional, social, de lazer, arruamentos e estacionamento; <input type="checkbox"/> Instalação de sistemas de energia e rega; <input type="checkbox"/> Instalação das componentes de segurança (ex.: gradeamentos, sistemas de controlo de acessos, CCTV, gerador de emergência, alterações estruturais de portas, janelas, pavimento, tetos, etc.); <input type="checkbox"/> Instalação de equipamentos estruturais (ex.: cozinha, lavandaria, quartos, instalações sanitárias, limpeza, área social, lazer e trabalho); <input type="checkbox"/> Aquisição de serviços de fiscalização das obras.	<input type="checkbox"/> Obras de Remodelação do CATA	01/01/2018	31/12/2022
	Recomeçar	Visa assegurar as condições para total cumprimento do compromisso nacional de solidariedade para com a Grécia, de recolocar em Portugal 100 beneficiários e requerentes de proteção internacional que se encontram naquele Estado Membro.	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços - Protocolo OIM <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços - Protocolo com entidade para o acolhimento e integração	01/02/2019	31/01/2021
	Regresso à Origem	Visa promover o afastamento de território nacional de cidadãos de países terceiros objetos de uma decisão de afastamento/expulsão para o seu país de origem e concretizar a efetivação do retorno, sempre que necessário, com recurso a escoltas, contribuindo para a segurança do território da União Europeia.	<input type="checkbox"/> Deslocações e estadas 2020	01/09/2018	31/12/2021
	Reinstalação 2018-2019	Visa implementar as decisões de reinstalação em Portugal, no prazo de dois anos e meio, de 955 pessoas deslocadas com clara necessidade de proteção internacional, segundo recomendação da Comissão, Decisão C(6504) de 27.09.2017, e Programa Nacional, Decisão C(2018)1008 de 22.02.2018.	<input type="checkbox"/> Projeto de implementação contínua.	09/12/2017	30/06/2020
	REM - Rede Europeia das Migrações	Este projeto consiste na constituição de uma rede internacional que integra as redes nacionais de entidades ligadas à área das migrações dos Estados Membros da União Europeia. O SEF é o Ponto de Contacto Nacional, sendo a respetiva coordenação da responsabilidade do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação (GEPF), que representa Portugal junto da REM e organiza todos os fluxos de informação nacionais e internacionais.	<input type="checkbox"/> Projeto de implementação contínua.		

<p>FSI - Fundo para a Segurança Interna</p> <p>O Fundo para a Segurança Interna tem por objetivo geral contribuir para assegurar um elevado nível de segurança na União. No âmbito deste Fundo foram criados dois instrumentos de apoio financeiro: um dirigido à cooperação policial, à prevenção e à luta contra a criminalidade e à Gestão de crises e outro em matéria de fronteiras externas e de vistos.</p>	EES - Sistema de Entrada/Saída	<p>Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, estabelece o Sistema de Entrada/Saída (SES), para registo dos dados das entradas e saídas e dos dados das recusas de entrada dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, através da recolha sistemática de dados biométricos e biográficos.</p> <p>O SES (EES) pretende melhorar a gestão das fronteiras externas, evitar a imigração irregular e facilitar a gestão dos fluxos migratórios, para além da prevenção, deteção e investigação de atos terroristas e outras infrações penais graves e registo a nível europeu das entradas, saídas e recusas de entrada de cidadãos de países terceiros.</p>	<input type="checkbox"/> Serviços TI <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Integração	01/05/2019	31/12/2022
	NSIS_SCHEVAL	<p>Visa assegurar a implementação das Recomendações das Avaliações Schengen 2017, em conformidade com o regulamento (UE) nº 1053/2013 de 7 de outubro de 2013.</p>	<input type="checkbox"/> Aumento da Capacidade de Segurança Informática no contexto do NSIS <input type="checkbox"/> Implementação de medidas de encriptação dos dados NSIS	01/03/2019	31/12/2021
	RAPID - Última Geração	<p>Visa dotar os Postos de Fronteira (PF's) aéreos e marítimos com novas valências e capacidades, potenciando a sua eficiência, eficácia e fiabilidade com recurso à modernização tecnológica, em conformidade com as normas comuns da União. Pretende-se assegurar e reforçar a segurança e os níveis de qualidade no controlo da fronteira, face ao aumento exponencial (+ 10% de crescimento anual, ultrapassando os 3 milhões de controlados em 2017) de movimentos de passageiros com recurso ao controlo automatizado, que determinam a importância da locação de 100 e-gates, e que representam um aumento na capacidade de processamento e posições de controlo de 25%. O sistema será interoperável com os sistemas SEF e assegurará os processos de autenticidade documental e de verificação de identidade do utilizador autorizado, conforme guidelines da Frontex.</p>	<input type="checkbox"/> Locação das e-Gates	01/10/2018	31/12/2022

6.2. Atividades Correntes Previstas

Neste ponto, e conforme supra explanado, as atividades do SEF decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva lei orgânica, bem como de atribuições que resultam de outra legislação em vigor, nomeadamente em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal.

Em 2020 o SEF continuará a dar passos no sentido da melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com os projetos a desenvolver com impacto estrutural.

Apresenta-se a seguir uma breve descrição das principais atividades desenvolvidas por cada Unidade Orgânica na prossecução dos objetivos estratégicos do SEF.

6.2.1. Gabinete de Apoio às Direções Regionais

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos, designadamente em matéria de gestão documental nas direções regionais

Instruir e centralizar a informação relativa aos pedidos de autorização de residência ao abrigo dos regimes excecionais, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos

Emitir parecer sobre os processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nos termos da lei

Instruir, informar e emitir parecer sobre pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres

Coordenar o funcionamento dos centros destinados à instalação temporária de cidadãos estrangeiros não admitidos em território nacional que aguardam decisão de afastamento ou a respetiva execução e de requerentes de asilo que esperam decisão judicial

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	30%	GADR.01.01	Prazo médio (dias)	Registo informático de entrada – data da proposta apresentada à Coordenadora	30	100%	Reposição do modelo eletrónico de instrução em SIGAP (DN GSI);	
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	15%	GADR.02.01	Prazo médio (dias)	Registo informático de entrada e saída GADR – data despacho Coordenadora	20	100%		
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	25%	GADR.03.01	Taxa de pendência processual	Registo informático -aplicação SIGNAC	12%	100%		Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de pedidos entrados em 2019.
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis.	30%	GADR.04.01	Tempo Médio de Instrução (meses)	Registo informático de entrada e saída GADR	2	100%	Utilização de aplicação eletrónica em desenvolvimento para o registo do pedido e processamento.	Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de processos entrados em 2019.
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			<p>Necessidade urgente de afetação de quatro Assistentes Técnicos para fazer face ao volume de trabalho registado em 2019, com tendência para aumentar no ano em curso.</p> <p>- Continua pendente reposição de uma máquina multifunções de alto débito (fotocopiadora, impressora e digitalizador), por avaria/abate da anterior.</p> <p>- Não é traçado qualquer objetivo dirigido à competência de coordenação dos CIT, atendendo a que esta tarefa não se encontra atribuída funcionalmente ao Gabinete.</p>						

6.2.2. Gabinete de Asilo e Refugiados

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Organizar e instruir os processos de asilo

Organizar e instruir, nos termos da lei do asilo, os processos de concessão de autorização de residência por motivos humanitários

Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir o respetivo salvo-conduto, se necessário

Emitir parecer sobre os pedidos de reinstalação de refugiados

Emitir parecer sobre os pedidos de concessão e prorrogação de documentos de viagem para refugiados, apresentados nos postos consulares portugueses

Emitir cartões de identidade e títulos de viagem para refugiados, bem como conceder as autorizações de residência previstas na lei de asilo e renovar ou prorrogar os referidos documentos

Assegurar a ligação do SEF com o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Proceder à elaboração do planeamento estratégico no que respeita às ações do EASO

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional	25%	GAR.01.01	Taxa de participação nas Operações planeadas EASO	Relatório GEPF	25%	100%	Participação de peritos nas missões EASO	
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional	25%	GAR.02.01	Nº de reuniões	Nota informativa	6	100%	Participação de peritos nas reuniões dos grupos de trabalho	
GAR.03	Reduzir a pendência processual	25%	GAR.03.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2020, dentro dos prazos legais	25%	GAR.04.01	% de processos	Relatório SISEF	75%	100%	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O cumprimento do plano de Atividades pressupõe a estabilidade dos elementos afetos à instrução processual (7), a inexistência de fatores supervenientes que acarretem aumento do volume de trabalho e/ou realização de novas tarefas, bem como o reforço para o dobro do número de elementos que efectuem o apoio administrativo e atendimento do público e que actualmente são de apenas 2. Igualmente necessário melhorar as ferramentas informáticas disponíveis, designadamente ao nível do agendamento online, automatização de procedimentos administrativos e desenvolvimento de uma aplicação estatística.						

6.2.3. Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF
 Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação
 Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo
 Participar na conceção, programação e coordenação, em articulação com a DGAI, na execução de projetos cofinanciados pela União Europeia nos quais o SEF seja interveniente
 Elaborar e difundir as ordens de serviço
 Recolher, tratar e difundir os dados estatísticos relativos à atividade do SEF
 Apoiar a Direção Nacional na conceção, acompanhamento e implementação de medidas, prioridades e objetivos do SEF
 Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o SEF acompanhando e avaliando a sua execução
 Identificar as necessidades de formação elaborando o plano anual de formação e procedendo à sua avaliação
 Conceber, programar, realizar e avaliar as ações de formação promovidas pelo SEF
 Assegurar o tratamento bibliográfico, arquivístico e documental por forma a manter atualizadas as bases de dados de interesse para as atividades do SEF
 Colaborar na definição da política documental e de sistemas de informação do SEF
 Promover a edição e difusão de estudos e publicações produzidos no âmbito das matérias relacionadas com a atividade do SEF
 Assegurar a reprodução, tradução e retroversão de documentação

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GEPF.01	Implementar o Projeto REM 2019-2020	20%	GEPF.01.01	Taxa de Execução	Relatório	80%	100%	Networking (Reuniões PCN, REG, Comité Diretor, Conferência REM e Reunião RNM) Questões Ad-hoc, Relatórios e Estudos Recolha, tratamento e difusão de informação (Glossário, dados para EUROSTAT e INE) Visibilidade (EMN Bulletin, Website, Kit Visibilidade)	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
GEPF.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística	25%	GEPF.02.01	Execução física	RASI RIFA	30/06/2020	100%	Elaboração do RASI e do RIFA	
GEPF.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário	20%	GEPF.03.01	Execução física	Relatório de implementação dos projetos	31/12/2020	100%	Participação na calendarização da execução Apoio ao gestores em todas as fases de execução dos projetos Elaboração do Relatório de Execução dos Programas	
GEPF.04	Desenvolver ações formação em policiamento de Crimes de Ódio LGBTI	20%	GEPF.04.01	Execução física	Relatório Anual de Formação	2	100%	Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
GEPF.05	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT	15%	GEPF.05.01	Execução física		31/12/2020	100%	Adaptação do Portal SEFSTAT aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho	Inscrito no QUAR 2020 do SEF (objetivo partilhado com o GSI)
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF; Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação; Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo.						

6.2.4. Gabinete de Inspeção

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Efetuar, de harmonia com as instruções do diretor nacional, as inspeções ordinárias e extraordinárias aos serviços, proceder a auditorias, sindicâncias e inquéritos e instruir processos disciplinares

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GI.01	Promover o controlo interno, nomeadamente através de processos de inquérito (relatório)	35%	GI.01	Prazo	Processos	1 ano	100%	Instrução processual	
GI.02	Emissão de parecer ético sobre acumulação de funções	30%	GI.02	Prazo	Registos GI	15 dias	100%	Elaboração de parecer	
GI.03	Participação na elaboração do quadro regulamentar dos CIT-EECIT	35%	GI.03	Prazo	Parecer/ Docs de resposta	30/09/2020	100%	Pareceres, estudo e participação em grupo de trabalho	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades				A formulação dos objetivos e metas para 2020 teve em conta o forte condicionamento de recursos humanos afetos a este Gabinete de Inspeção. Ficha revista face à pandemia Covid-19.					

6.2.5. Gabinete de Jurídico

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre matérias de natureza jurídica

Elaborar projetos de diploma e preparar instruções com vista à correta aplicação e harmonização doutrinária da legislação referente a estrangeiros

Elaborar pareceres, analisar e preparar as respostas a recursos sobre matérias das áreas de competência do Serviço

Emitir pareceres sobre acordos internacionais com interesse para o SEF

Prestar consultadoria jurídica sobre todos os assuntos que lhe sejam remetidos

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GJ.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	30%	GJ.01.01	Taxa percentual de processos realizados	Ficheiro de registo de informações/pareceres	75%	100%	Instrução do Processo	
GJ.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos	30%	GJ.02.01	Quantidade	Informações relevantes	8	100%	Elaboração de projetos legislativos Emissão de pareceres de projetos legislativos	
GJ.03	Participação em acções de formação	40%	GJ.03.01	Taxa percentual de funcionários	Registo Gesformação	25% dos funcionários	100%	Participação em acções de formação	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.6. Gabinete de Recursos Humanos

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Definir e executar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal
 Elaborar estudos, inquéritos e trabalhos tendo em vista a gestão dos recursos humanos
 Estudar e promover as medidas tendentes à atualização do mapa de pessoal
 Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar dos trabalhadores
 Elaborar o balanço social, nos termos da legislação aplicável
 Proceder às diligências necessárias à credenciação de trabalhadores

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal	20%	GRH.01.01	Data de inserção	SRH	100%	100%	Inserção no sistema SRH dos dados relativos a férias (marcação, alteração, mapa, etc.), faltas (tipologia, justificação, etc.) e licenças do pessoal (tipologia, etc.)	A meta de 100% corresponde às inserções efetuadas até dia 30 do mês seguinte; Critério de superação: 50% das inserções até dia 15 do mês seguinte.
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente	15%	GRH.02.01	%	Data de entrega - SRH	80%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos ao recrutamento/mobilidade de pessoal	A meta corresponde ao cumprimento de 80% dos prazos legais
GRH.03	Execução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado	20%	GRH.03.01	Data de entrega	SRH	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à movimentação/colocação de pessoal	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados; Critério de superação: 50% dos procedimentos realizados em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete	25%	GRH.04.01	Data de entrega	Data de entrega - Processos individuais	100%	100%	Elaborar pareceres de caráter técnico/jurídico	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados; Critério de superação: 50% das respostas realizadas em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3	10%	GRH.05.01	Data de entrega	Processos individuais	100%	100%	Elaborar todos os procedimentos relativos à aplicação da avaliação de desempenho de dirigentes e trabalhadores	A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados. Critério de superação: 50% dos procedimentos realizados em prazo anterior ao determinado superiormente.
GRH.06	Implementação de medidas que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	10%	GRH.06.01	%	Processos individuais	85%	100%	Emissão de pareceres nos termos da Lei, face à solicitação de jornada contínua e promoção à utilização de horários flexíveis	Inserido no QUAR 2020 do SEF A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados; Critério de superação: 50% das respostas realizadas em prazo anterior ao determinado superiormente.
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.7. Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar a obtenção, a atualização e a divulgação da informação técnica referente à participação de Portugal na União Europeia e em organizações internacionais, no âmbito das suas competências

Elaborar estudos técnicos tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais

Habilitar a direção do SEF com a informação técnica relativa à execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português, no âmbito das atribuições do SEF

Assegurar a articulação do SEF com os oficiais de ligação

Produzir e difundir informação com interesse para os utentes do SEF e para os cidadãos em geral e selecionar e divulgar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social relativamente à atividade do SEF

Servir de elo de ligação entre o SEF e os órgãos de comunicação social e desenvolver atividades dirigidas à promoção da respetiva imagem

Assegurar o serviço de relações públicas e esclarecer questões decorrentes da atividade do SEF

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GRICRP.01	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatórios, com estatísticas e proposta de melhoria	40%	GRICRP.01.01	Nº relatórios	Relatórios	3	100%	Respostas aos reclamantes relativas às reclamações apresentadas no livro amarelo, após leitura, análise e recolha de informação junto das UOs envolvidas, com encaminhamento final das cópias ao Ministério da Administração Interna e à Agência para a Modernização Administrativa	
GRICRP.02	Elaboração de agendas anotadas e pastas preparatórias de reuniões internacionais	40%	GRICRP.02.01	Execução de agendas e pastas	Agendas e pastas elaboradas	1 dia antes da reunião	100%	Recolha de informação e contributo técnico de suporte à participação do SEF nas reuniões internacionais	
GRICRP.03	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	20%	GRICRP.03.01	Grau de satisfação do serviço prestado	Relatórios	70%	100%	Análise aos Questionários de Satisfação clientes/Serviços	Inscrito no QUAR 2020 SEF (Cl. o disposto na (alínea c) do n.º1 do artigo 24.º da LOE 2020)
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.8. Gabinete de Sistemas de Informação

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Estudar, planear e gerir os sistemas de informação do SEF, nomeadamente, à parte nacional do NSIS, o Sistema Integrado de Informação do SEF (SIISEF), o Sistema de Informação de Vistos (VIS), o Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP) e o Sistema de Controlo de Fronteiras (Passagem Automática e Segura de Saídas e Entradas, PASSE), que inclui o Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID)
Estudar e inventariar as necessidades em matéria de informática de todos os serviços do SEF, bem como apoiar a instalação e implementação dos sistemas informáticos desses serviços, colaborar na sua manutenção e acompanhar as ações de formação desta área específica

Participar na realização do plano sectorial de informática do Ministério e, nesse âmbito, planear, gerir e executar todas as tarefas incumbidas ao SEF no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a elaboração do plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação do SEF e para a elaboração e controlo do orçamento dos sistemas e tecnologias de informação do SEF

Definir os projetos informáticos e colaborar no planeamento de tarefas, devidamente alinhadas com as orientações do Ministério, e executar todos os trabalhos de estudo prévio, conceção, desenvolvimento, testes e implementação de sistemas de informação do SEF, bem como a correspondente manutenção, garantindo a sua correta integração e documentação, com recurso à elaboração de manuais de operação e de utilização assegurando uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis

Exercer consultadoria técnica, planear, efetuar e participar em auditorias técnicas e ações de formação na área de informática, no âmbito das atribuições do SEF

Promover os projetos de desenvolvimento e de investigação próprios das áreas específicas do SEF

Garantir a monitorização e controlo dos acordos estabelecidos entre o SEF e as entidades externas

Representar o SEF e participar em projetos europeus, internacionais ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa relacionados com sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a definição do conteúdo, detalhe e periodicidade das informações necessárias e para a definição de normas e procedimentos de suporte aos sistemas informáticos da responsabilidade do SEF

Validar e promover a gestão, disponibilidade, manutenção e segurança dos dados e informações dos sistemas de informação da responsabilidade do SEF por forma a garantir o acesso às suas bases de dados, nomeadamente para consulta ou extração de dados que possibilitem o seu tratamento estatístico, reporte operacional ou reporte de suporte à decisão

Estabelecer o interface com os utilizadores no que respeita às aplicações e bases de dados em regime de exploração, zelando pela oportuna receção dos dados, tratamento e entrega dos produtos de processamento, verificando a sua qualidade e obediência às especificações e padrões de controlo de qualidade acordados

Garantir que se encontra vedado o acesso aos dados dos sistemas de informação alojados em entidades externas ao SEF, nomeadamente através da assinatura de protocolos que garantam e disponibilizem mecanismos de acesso e de controlo

Ficha de Atividades 2020

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	IDI	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GSL01	SiPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	20%	GSL01.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2020	100%	Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades	
GSL02	Acompanhamento e gestão de projetos associados a iniciativas europeias (EURODAC recast, Dublinet, SISII recast, EES, ETIAS) assim como projetos piloto (FoBC, Clearance)	20%	GSL02.01	Percentagem de reuniões com representação e relatório	80% de reuniões com participação	31/12/2020	100%	Presença em reuniões e elaboração de relatórios	
GSL03	Implementação de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo – MySEF	20%	GSL03.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2020	100%		Inscrito no QUAR 2020 do SEF Medida 67 Simplex
GSL04	SEF Pagamento + Simplex (Pagamento via aplicação digital)	20%	GSL04.01	Grau de execução	Entrada em produção	30/09/2020	100%		Inscrito no QUAR 2020 do SEF Medida 79 iSimplex
GSL05	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT, adaptando-o aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho	20%	GSL05.01	Grau de execução	Entrada em produção	31/12/2020	100%		Inscrito no QUAR 2020 do SEF Medida inscrita no PNI do Pacto Global das Migrações Objetivo partilhado com o GEPP

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades	<p>Nota relativa a necessidades de recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de recrutamentos de recursos humanos: especialistas e técnicos de informática; • Necessidade urgente de formação e progressão na carreira dos Recursos Humanos internos; • A escassez de recursos humanos implicará, para que se atinjam os objetivos, a contratação externa de serviços; • Necessidade de renovar o parque automóvel (4 veículos), uma vez que os existentes estão obsoletos colocando em causa a segurança dos condutores e passageiros; • Aquisição de licenciamento, servidores, equipamentos de comunicações e voz, de eGates, leitores óticos, estações de trabalho, digitalizadores e multifunções.
---------------------	---

6.2.9. Gabinete Técnico de Fronteiras

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos nos postos de fronteira, bem como dos equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos

Centralizar e recolher informação relativa à entrada, permanência e saída de pessoas do território nacional, ao tráfico de seres humanos, ao auxílio à imigração ilegal e aos demais crimes relacionados com imigração irregular, bem como participar na definição de prioridades para a implementação do modelo europeu de gestão integrada de fronteiras, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades

Contribuir, através da elaboração de relatórios periódicos, para a definição da estratégia nacional para a gestão das fronteiras

Coordenar, no âmbito das atribuições do SEF, o intercâmbio das informações relacionadas com a entrada, permanência e saída do território nacional, procedendo à análise de risco estratégica e operacional, através da sala de situação e da unidade de risco migratório do SEF

Elaborar e disponibilizar análise de risco, estratégica e operacional, no âmbito das atribuições do SEF

Estabelecer e atualizar o quadro de situação nacional relativo à imigração

Elaborar alertas e proceder à gestão de incidentes relacionados com imigração

Dar assistência a operações em curso, bem como gerar e processar toda a informação operacional resultante dessas operações

Ficha de Atividades 2020

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
GTF.01	Participar em ações / missões de caráter internacional	25%	GTF.01.01	Taxa de participação nas Operações Conjuntas planeadas (FRONTEX e EASO)	Relatório GEPF	75%	100%	Participação de peritos nas Joint Operations da Frontex	Inscrito no QUAR 2020 do SEF Objetivo partilhado com o GAR.
GTF.02	Número de e-gates localizadas em Postos de Fronteira	25%	GTF.02.01	N.º	Entrada em funcionamento dos equipamentos nos PF	16	100%	Gestão do Projeto Co-financiado pelo FSI (Fundo para a Segurança Interna)	
GTF.03	Elaborar Relatórios Trimestrais de Análise de Risco nas fronteiras	25%	GTF.03.01	N.º	Relatório	4	100%	Elaboração dos Relatórios	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
GTF.04	Implementação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, elaborada em conformidade com a Estratégia Técnico Operacional Europeia	25%	GTF.04.01	Grau de execução	Relatório de Execução	31/12/2020	100%	As constantes no Plano de Ação que são da direta competência do SEF	Cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017, de 17 de julho

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

6.2.10. Direção Central de Gestão e Administração

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar o projeto de orçamento e as propostas de alteração
 Verificar e processar as despesas de acordo com o orçamento e as normas referentes à contabilidade pública
 Apresentar às entidades competentes, dentro dos prazos legais, a conta de gerência das verbas atribuídas ao SEF, bem como a das provenientes de receitas próprias
 Arrecadar e contabilizar as receitas
 Processar as remunerações e outros abonos ao pessoal
 Assegurar a aquisição, manutenção e gestão dos bens do SEF
 Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens do SEF
 Assegurar a aquisição e distribuição do fardamento e do distintivo previstos no presente diploma
 Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel
 Promover a aquisição e arrendamento de instalações para o SEF
 Providenciar pela realização das obras de manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF
 Garantir a segurança do pessoal e das instalações
 Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações
 Conservar, guardar e distribuir o armamento e munições

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCGA.01	Reengenharia dos processos de Receita, Despesa e tesouraria	25%	DCGA.01.01	Data	Comunicações Internas	27/12/2020	100%	Elaboração de comunicações internas que materializem a alteração dos procedimentos	Objetivo inscrito no QUAR; Supera se entregar antes de 15/12/2020; cumpre se entregar até 27/12/2020
DCGA.02	Reengenharia dos processos de planeamento de aquisições, contratação e monitorização	25%	DCGA.02.01	Data	Comunicações Internas	27/12/2020	100%	Elaboração de comunicações internas que materializem a alteração dos procedimentos	Objetivo inscrito no QUAR; Supera se entregar antes de 15/12/2020; cumpre se entregar até 27/12/2021
DCGA.03	Reengenharia dos processos de horas extraordinárias, suplementos remuneratórios e ajudas de custo	25%	DCGA.03.01	Data	Comunicações Internas	27/12/2020	100%	Elaboração de comunicações internas que materializem a alteração dos procedimentos	Objetivo inscrito no QUAR; Supera se entregar antes de 15/12/2020; cumpre se entregar até 27/12/2022
DCGA.04	Reengenharia dos processos de gestão de instalações, frota automóvel, fardamento e armamento	25%	DCGA.04.01	Data	Comunicações Internas	27/12/2020	100%	Elaboração de comunicações internas que materializem a alteração dos procedimentos	Objetivo inscrito no QUAR; Supera se entregar antes de 15/12/2020; cumpre se entregar até 27/12/2023
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.11. Direção Central de Imigração e Documentação

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências

Registrar, tratar e difundir informação relacionada com os movimentos migratórios

Registrar e atualizar a informação relativa a estrangeiros, em especial a de natureza policial e criminal, no âmbito das competências do SEF

Atualizar e difundir a informação relativa a estrangeiros em situação irregular e aos quais tenha sido recusada a entrada em território nacional

Atualizar as listas de estrangeiros indicados para efeitos de não admissão

Emitir parecer relativamente à inscrição ou retirada de pessoas na lista comum ou na lista nacional de pessoas não admissíveis

Centralizar a informação relativa ao afastamento coercivo, expulsão, readmissão e retorno voluntário de cidadãos estrangeiros, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos

Centralizar o controlo e o registo nacional de passaportes, títulos de viagem, salvo -condutos emitidos a favor de estrangeiros e apátridas e títulos de residência

Realizar os procedimentos inerentes à concessão do passaporte comum e do passaporte temporário português

Emitir documentos de viagem nos casos previstos na lei, nomeadamente passaportes para estrangeiros em território nacional

Dar parecer aos postos consulares portugueses sobre a emissão de passaportes para estrangeiros

Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equiparado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respetivos Estados e aos membros das suas famílias

Proceder à recolha, análise e difusão de informação relativa a documentos

Proceder à realização de peritagens de documentos e elaboração dos respetivos relatórios

Tratar os elementos de identificação de estrangeiros e apátridas, nomeadamente onomástico, dactiloscópico e fotográfico, bem como realizar peritagens e os respetivos relatórios

Prestar consultadoria técnica na conceção de documentos

Ficha de Atividades 2020

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCID.01	N.º de processos registados em 2020 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	40%	DCID.01.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SIPEP	90%	100%	Despacho de concessão do passaporte comum, especial e para estrangeiros	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIF/ SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-periciais padronizados. Contribuir para o reforço da segurança documental na conceção de novos documentos.	30%	DCID.02.01	N.º de ações de formação de instrumentos de informação técnico-pericial produzidos e de consultadoria prestada.	Entrega de relatório da formação e Divulgação de Fichas Técnicas. Actas de reuniões, datas de entrada em vigor de novos documentos	12	100%	Ministrar formação em documentação de segurança e elaborar e divulgar alertas sobre documentos genuínos e fraudulentos. Prestar consultadoria técnica da conceção de novos documentos de identidade e viagem.	
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal	30%	DCID.03.01	Média Mensal	Registo informático na aplicação SECMC do SiSEF	600 peças/mês	100%	Proceder ao registo, verificação e validação de medidas cautelares pessoas e documentos, emanadas por autoridades judiciais e policiais	

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

6.2.12. Direção Central de Investigação

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Desenvolver ações no âmbito da prevenção e investigação da criminalidade da competência do SEF quando esta envolva criminalidade organizada ou em casos cuja investigação se revista de especial complexidade, em especial no âmbito do disposto nos artigos 183.º a 188.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, ou ainda quando a ação a desenvolver abranja a área de intervenção de duas ou mais direções regionais, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelos departamentos regionais de investigação e fiscalização, cabendo-lhe centralizar e acompanhar os inquéritos registados e as investigações desenvolvidas no SEF

Concretizar as ações de interesse para a prevenção da criminalidade, designadamente a recolha de material e informação e respetivo tratamento e difusão, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos	25%	DCINV.01.01	N.º de ações realizadas	Relatório da UATP	5	100%	Aumento das ações de fiscalização investigação junto das grandes explorações agrícolas e postos de fronteira.	
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF	25%	DCINV.02.01	N.º de reuniões com os DRIF's	Atas das reuniões	2	100%	Mantem-se a periodicidade das reuniões operacionais.	
DCINV.03	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal	25%	DCINV.03.01	N.º de dossiers iniciados pelo SEF na EUROPOL	Relatório DCINV	12	100%	Formação/divulgação interna - melhores práticas na utilização dos canais de cooperação internacional. Reforçar pedidos de cooperação com outros EMs através da Agência Europol.	
DCINV.04	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FII) e Tráfico de Pessoas (THB)	25%	DCINV.04.01	N.º de ações	Relatório DCINV	4	100%	Reforço na formação técnica interna e externa na área da FII e THB.	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			<ul style="list-style-type: none"> • Escassez de efectivo - necessidade de reforço urgente do efectivo CIF/SEF e pessoal administrativo (Assistentes Técnicos); • Falta de implementação plena da ferramenta tecnológica de análise da informação operacional; • Parque automóvel envelhecido e desadequado; • Delonga na conclusão do módulo de análise e de estatística da aplicação SIIFSEF. 						

6.2.13. Direção de Fronteiras de Lisboa

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira

Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes e o registo de recusa de entradas verificadas

Decidir e mandar executar os pedidos de readmissão ativa e passiva, por via aérea

Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DFL.01	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras.	40%	DFL.01.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Necessário incremento dos meios humanos a afetar à DFL	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DFL.02	Aumentar o peso relativo da utilização das portas automatizadas de controlo de fronteira, melhorando a sua eficiência (ratio número total de passageiros controlados na fronteira <i>versus</i> o n° de passagens em portas automatizadas)	20%	DFL.02.01	Taxa de crescimento	Nota informativa GTF/GSI	4%	100%	Formação aos pontos azuis; Melhoria no reporte das anomalias com vista à boa manutenção das E-Gates;	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
DFL.03	Promover a atualização das qualificação dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "on job".	40%	DFL.03.01	N° de ações	Relatório Anual de Formação (GEPF)	2	100%	Realizar ações de formação nas áreas relevantes da competência desta UO;	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O resultado do objectivo 1 dependerá do aumento do efetivo a afetar a esta Unidade Orgânica.						

6.2.14. Direção Regional dos Açores

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Fichas de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRAç.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP. Identificação de constrangimentos e sua correção.	
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRAç.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Monitorização com base nos dados PASSE / RAPID e SLAs contratualizados.	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DRAç.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	30%	DRAç.03.01	N.º de processos registados em 2020 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	90%	100%	Monitorização próxima dos mprocessos em SIGAP.	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.15. Direção Regional do Algarve

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRA.01	Reduzir a pendência processual	20%	DRA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Adstritação de mais 3 AT para a tarefa de instrução de 2ª linha; resolução de 80% dos processos entrados em sede de 1ª linha, através da agilização de procedimento e rentabilização dos emissores ferramentas eletrónicas existentes.	
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRA.02.01	Mínutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Aumento do nº de boxes para o controlo, reforço de inspetores durante o Verão IATA e melhoria do equipamento RAPID (no entanto, devido aos muitos anos de uso, este equipamento está obsoleto, pelo que está longe de ser rentabilizado como deveria, considerando que está constantemente a falhar e a parar)	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DRA.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	40%	DRA.03.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	90%	100%	Adstritação de mais funcionários para a instrução complexa de 2ª linha, simplificação dos procedimentos, rentabilização dos meios eletrónicos para fins processuais, quer relativamente à tramitação interna da instrução, quer na relação com os requerentes.	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.16. Direção Regional do Centro

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRC.01	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos	30%	DRC.02.01	Taxa de crescimento das ações operacionais coordenadas pelo DRIF com impacto regional	Relatórios RAO e N° Inquéritos registados	5%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	
DRC.02	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	40%	DRC.03.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	90%	100%	Monitorização da distribuição de processos para instrução em todas as unidades orgânicas através da plataforma SIGAP; Reatribuição de processos a diferentes instrutores se registada pendência fora do normal; Reuniões trimestrais de coordenação regional	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DRC.03	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	30%	DRC.04.01	Taxa de crescimento das ações operacionais realizadas	Relatório RAO	5%	100%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O Objetivo comum às DR's "Reduzir a pendência processual" não se aplica à DRC, em virtude de não existirem pendências registadas para além dos prazos legais para instrução/decisão.						

6.2.17. Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRLVTA.01	Reduzir a pendência processual	15%	DRLVTA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Disponibilização de serviços online de renovação de autorização de residência, pedidos de 2s vias de TR, alterações de moradas etc	
DRLVTA.02	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da lei de Estrangeiros a entidades publicas e/ou privadas	25%	DRLVTA.02.01	N.º de ações de esclarecimento	Relatório	10	100%	Promover e aceitar pedidos de formação efetuados pelas Universidades, sessões de apresentação do projeto SEF em Movimento junto de Associações de Imigrantes	SEF em Movimento
DRLVTA.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	30%	DRLVTA.03.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	90%	100%	A disponibilização de serviços online de análise de processos de autorização de residência irá contribuir para o cumprimento dos prazos legais	Inscrito no QUAR 2020 do SEF Objetivo partilhado com o GADR
DRLVTA.04	Melhoria da qualidade do atendimento público	30%	DRLVTA.04.01	Taxa de reclamações	registo de reclamações	10%	100%	Reforço dos meios humanos Ações de formação em atendimento ao público	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades			O cumprimento dos objetivos 1,2 e 3 pressupõe o reforço de meios humanos e a implementação de novos serviços online no portal do SEF; DRLVTA.02-SEF Mov reduz-se a meta de 20 para 10, atendendo ao Plano Contingência-COVID19						

6.2.18. Direção Regional da Madeira

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRM.01	Reduzir a pendência processual na Loja do Cidadão	20%	DRM.01.01	Taxa de redução	Relatório LC	20%	100%	Trabalho suplementar	
DRM.02	Reduzir a pendência processual contraordenacional	30%	DRM.02.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	
DRM.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	30%	DRM.03.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	90%	100%	Trabalho suplementar	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DRM.04	Diminuir as pendências processuais de afastamento	20%	DRM.04.01	% de processos registados e diligenciados até 31/12/2020	Relatório DRIF	15%	100%	Afetação funcionários dedicados à tarefa	
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades									

6.2.19. Direção Regional do Norte

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo -condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2020									
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	Atividades	Observações
DRN.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRN.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	Simplificação de procedimentos; formação contínua e articulação entre as UO's da DRNorte responsáveis pelo atendimento, instrução e pelo apoio ao contencioso.	
DRN.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	35%	DRN.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	Requer a implementação da mais recente estrutura de apoio ao controlo de fronteiras, à semelhança de outros PF.	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
DRN.03	Cumprir o prazo legal de decisão relativa a concessão e renovação de Títulos de Residência	35%	DRN.03.01	% de processos entrados em 2020 e decididos dentro do prazo legal	Relatório SISEF	90%	100%	Por força da simplificação operada pela Lei 102/2017 nos regimes de concessão de residência sem visto, tomando desnecessária a invocação/prova de razões excecionais.	Inscrito no QUAR 2020 do SEF
Observações e Constrangimentos									
Plano de Atividades		Constrangimentos ao nível dos recursos humanos, em especial no que tange aos meios humanos afetos ao PF003-Aeroporto Francisco Sá Carneiro; Necessidade de implementação de RAPID de última geração; Aumento da complexidade da instrução processual e dos procedimentos em matéria de documentação e regularização/prorrogação da permanência de cidadãos estrangeiros.							

6.3. Perspetiva de Género

O que é a integração da perspetiva de género?

“A integração da perspetiva de género tem sido adotada internacionalmente como estratégia para a realização da igualdade de género e envolve a integração de uma perspetiva de género na preparação, conceção, implementação, monitorização e avaliação de políticas, medidas regulamentares e programas de despesas, com vista a promover a igualdade entre mulheres e homens e a combater a discriminação.”

Fonte: Instituto Europeu para a Igualdade de Género – EIGE

No âmbito do desenvolvimento organizacional e das políticas de gestão de pessoas baseadas na valorização do capital humano, das competências e da qualidade, reconhece-se cada vez maior importância às questões relacionadas com a Igualdade de Género e Não Discriminação.

A nível nacional, Portugal, consagra na Constituição da República Portuguesa³ a igualdade entre homens e mulheres como uma tarefa fundamental do Estado.

Mais recentemente, Portugal materializou, na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) – Portugal + Igual⁴, um conjunto de medidas que visam promover a igualdade de género, assim como a transversalidade da perspetiva do género nas políticas públicas decorrentes.

Neste contexto, o SEF, no âmbito da sua missão e atribuições e em cumprimento dos princípios constitucionais da promoção da igualdade entre mulheres e homens e da promoção da igualdade e não discriminação e da prossecução das diretrizes dos seus compromissos nacionais e internacionais neste âmbito de atuação, visa encetar um maior esforço na transversalização da dimensão de género e contribuir para ultrapassar as desigualdades entre mulheres e homens.

Por conseguinte, o SEF propõe-se, no ano de 2020, favorecer e reforçar a implementação de um conjunto de ações específicas corretivas na perspetiva de género, tais como: o desenvolvimento de ações de sensibilização e palestras nestas temáticas (igualdade de género, a prevenção e o combate à violência de género e ao tráfico de seres humanos), a celebração de protocolos com Organismos da Administração Pública e Entidades parceiras e/ou congéneres (p/explo: c/ a Comissão para a

³ Constituição da República Portuguesa: artigos 9.º, alínea h) - promoção da igualdade entre mulheres e homens; e artigo 13.º promoção da igualdade e não discriminação

⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.

Cidadania e Igualdade de Género (CIG)⁵ ; a integração da perspetiva de género nos principais instrumentos de gestão (Plano e Relatório de Atividades, o Balanço Social, etc.), bem como na comunicação interna e externa (mediante recurso e utilização de linguagem escrita e visual inclusiva na comunicação, designadamente, no site institucional, nos impressos e documentos oficiais, publicações e outros documentos existentes no Organismo), a adoção de novos procedimentos e práticas de gestão de recursos humanos, sobretudo no que concerne à conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (particularmente no âmbito da parentalidade e assistência à família) e pela orçamentação de verbas para a concretização das medidas a implementar.

Neste sentido, apresenta-se na **Tabela 6** um conjunto de ações que o SEF se propõe a concretizar no decurso de 2020, nesta área, que poderão contribuir para a igualdade de género.

Objetivo:	Medida
Salvaguardar os princípios da Igualdade de Género e da não discriminação	<p>Incluir nos Instrumentos de Gestão e Comunicação (interna e externa) a menção expressa da igualdade entre mulheres e homens. (Plano de Atividades, Relatório de Atividades, Plano Anual de Formação, Balanço Social).</p> <p>Revisão dos Códigos de Ética (CIF e Não-CIF) com inclusão do princípio da Igualdade de Género (IG).</p>
Garantir as condições do princípio de Igualdade de Género na Gestão dos Recursos Humanos	<p>Desenvolver orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar (p/Explo: a realização e inclusão no Regulamento de Horários de Trabalho, de normas que garantam a conciliação do horário de trabalho com a vida pessoal e familiar).</p> <p>Elaborar um manual para acolhimento e integração de novos(as) colaboradores(as) e nele incluir um capítulo destinado à temática da igualdade de género e não discriminação.</p> <p>Elaborar orientações no sentido de ser garantida a equidade, em sede de recrutamento, na representação de género nos júris de seleção.</p> <p>Utilizar na divulgação de Procedimentos Concursais/Mobilidades linguagem inclusiva, com a indicação de aceitação de candidaturas de ambos os géneros.</p> <p>Promover a participação dos trabalhadores e o diálogo social no Organismo, mediante auscultação dos trabalhadores - por aplicação de um questionário de carácter anual - sobre as condições do Organismo, incluindo aspetos relacionados com a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, bem como a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.</p>
	Incluir nas orientações do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), relativas à Avaliação de Desempenho, diretrizes que previnam possíveis discriminações na avaliação do desempenho de trabalhadores e trabalhadoras.

⁵ A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG): Entidade responsável pela promoção e defesa do princípio da igualdade e da não discriminação, competindo-lhe a execução das políticas públicas neste domínio e a coordenação dos respetivos Planos Nacionais neste domínio.

Promover a integração no Plano Anual de Formação ações na área da Igualdade de Género	Implementação de práticas de sensibilização para a Igualdade de Género e Não Discriminação mediante realização de ações de formação/sensibilização e palestras, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e/ou Entidades congéneres, sobre a temática da Igualdade de Género.
	Proceder ao tratamento desagregado por género no Relatório de Execução do Plano Anual de Formação.
Incluir na comunicação interna e externa a dimensão da igualdade de género na linguagem escrita e visual	Divulgação de informação sobre igualdade e não discriminação no site institucional; Nos impressos e documentos oficiais, publicações e outros documentos existentes no Organismo adaptar a utilização de formas gramaticais inclusivas e neutrais.
	Continuar a privilegiar, na recolha e gestão de dados, que todos os dados estatísticos, sempre que possível, integrem a variável sexo.

Tabela 6| Objetivos e Medidas no âmbito da Perspetiva de Género

6.4. Medidas de Modernização Administrativa

A modernização administrativa é uma das esferas de atuação consideradas prioritárias para os próximos anos. Nesse sentido o Plano de Modernização Administrativa do SEF, desenvolvido no quadro do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, consubstancia a política assente na aproximação aos cidadãos e de desenvolvimento tecnológico que vem sendo empreendida nos últimos anos, cujo principal constrangimento, a par da complexidade material, reside na dimensão financeira. Como forma de minimizar alguns dos constrangimentos financeiros, o SEF tem procurado suportar alguns dos projetos em financiamentos através de fundos da União Europeia, como sejam o Fundo para a Segurança Interna (FSI) e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), ou o Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, contratualizado com a Comissão Europeia através do Acordo de Parceria que reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP. Adotando uma abordagem sintética desta temática, apresentam-se na tabela infra as principais medidas/ações a realizar em 2020:

	<i>Âmbito – Medidas</i>	<i>Ações</i>
<i>Aspetos Gerais</i>	Recrutamento, qualificação e formação dos recursos humanos, em particular de peritos de imigração	Estágios da Carreira de Investigação e Fiscalização
	Inserção de capítulo próprio nos instrumentos de planeamento estratégico do SEF	Continuação do prosseguido nos anos anteriores com a inserção de capítulo nos Planos e Relatórios de Atividades.
<i>Acolhimento e atendimento dos cidadãos</i>	Preparação, produção e disponibilização de suporte de comunicação institucional do SEF	Consolidação do Portal SEF + interativo (Integrado em Projeto de financiamento comunitário no âmbito do Portugal 2020)
	Programa SEF em Movimento/SEF vai à Escola	Continuação do prosseguido em anos anteriores
<i>Comunicação administrativa</i>	Centro de Contato SEF	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	Programa <i>SEF contra o Tráfico de Seres Humanos</i>	Continuação do prosseguido em anos anteriores
<i>Simplificação de procedimentos</i>	EURODAC RECAST – Implementação de nova versão do sistema de gestão de pedidos de asilo e refugiados	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	My SEF (Inserida no Programa iSIMPLEX 2019-2020)	Disponibilizar um conjunto de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo – MySEF – onde possam ser realizados serviços como a renovação de títulos, o pedido de segundas vias de títulos, o pedido de certidões online, pagamentos por via eletrónica, a gestão de agendamentos, o reagendamento e a alteração de dados. A área MySEF deverá permitir ainda ao cidadão a consulta de todos os pedidos efetuados e do respetivo estado, o acesso a dados submetidos e a interação com o SEF para esclarecimentos relacionados com os pedidos.
<i>Divulgação da informação administrativa</i>	SEF Pagamento + Simples: Pagamento via aplicação digital (Inserida no Programa iSIMPLEX 2019-2020)	Implementar o DUC através da interoperabilidade entre as aplicações informáticas SEF e as aplicações da Rede de Cobranças do Estado geridas pelo IGCP. Pretende-se ainda privilegiar o pagamento automático no atendimento ao cidadão.
	CHATBOT	Implementação de um serviço de Chatbot no Portal do SEF, apoiando o cidadão no Portal bem como no preenchimento dos pedidos online
	SMART SEF ID: Ferramenta que permite a criação, através de uma aplicação móvel e da utilização de quiosques de registo disponíveis nas Universidades, de uma identidade digital para estudantes universitários estrangeiros para a renovação da respetiva Autorização de Residência.	Consolidação do SMART SEF ID, por via do alargamento do projeto a um maior número de Universidades.
	Programa SEFSTAT/BI	Desenho e desenvolvimento da nova aplicação Estatística

Tabela 7| Medidas de Modernização Administrativa do SEF

7. RECURSOS HUMANOS

A 30 de setembro de 2019 encontravam-se em funções no SEF 1.605 colaboradores, traduzindo-se num número muito aquém das reais necessidades do serviço e do total de postos de trabalho aprovados para 2019 (1.950).

Neste enquadramento, e a fim de se assegurar o estrito cumprimento das atribuições do SEF bem como o cabal funcionamento das suas Unidades Orgânicas, para 2020, perspetiva-se o desenvolvimento de ações de promoção e de recrutamento, tais como:

1. A abertura de procedimentos concursais internos de promoção para 63 postos de trabalho, destinados a trabalhadores da carreira CIF, nas categorias de Inspetor Chefe, Inspetor Coordenador e Inspetor Coordenador Superior, em observância da perspetiva trienal do decréscimo substancial de trabalhadores CIF integrados nestas categorias, por motivo de aposentação;
2. O recurso a procedimentos de mobilidade e/ou a mobilidade intercarreiras, num total de 30 postos de trabalho das categorias de Técnicos Superiores e Assistente Técnicos, a fim de se reforçarem as diversas UO's do SEF e, concomitantemente, de se proceder à racionalização e aproveitamento dos recursos humanos já existentes no Organismo;
3. A abertura de procedimento concursal, essencialmente destinado a trabalhadores da carreira (não revista) de Informática, nas categorias de Especialista de Informática e Técnico de Informática, visando a ocupação de 5 postos de trabalho de forma a ser possível assegurar em pleno o funcionamento do nosso Gabinete de Sistemas de Informação.

De realçar que o reforço de recursos humanos, é justificável não só pela urgente necessidade do SEF aumentar a sua capacidade de processamento, face ao seu crescente volume de trabalho e das exigências específicas decorrentes das atividades desenvolvidas, mas também por forma a melhorar exponencialmente a sua capacidade de resposta e qualidade do serviço.

Acresce referir, que se prevê na gestão de recursos humanos, por um lado, a continuidade do instituído na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio; por outro, a qualificação dos colaboradores que configura um vetor estrutural do SEF, pelo desenvolvimento de capacidades e competências adequadas à especificidade técnica dos trabalhos a realizar.

Neste âmbito, o plano de formação contempla quer ações a ministrar por entidades externas, quer ações organizadas internamente, sendo as áreas de maior incidência o Tiro e a Segurança Aeronáutica Civil - cursos essenciais para o exercício das funções da carreira de investigação e fiscalização do SEF, bem como áreas de formação decorrentes de programas políticos setoriais e/ou

específicos (Prevenção e combate ao terrorismo e radicalização e Policiamento de Crimes de Ódio LGBTI).

Para 2020, o número de postos de trabalho a prover é de 2.048, expectando-se que o mesmo venha a ser totalmente preenchido (mapa de pessoal 2020 em anexo).

Cargo / carreira / categoria	Nº postos de trabalho	Observações (a) (b)
Diretor Nacional	1	DL240/2012, de 06.11
Diretor Nacional Adjunto	2	
Diretores Centrais	3	
Diretores Regionais	6	
Diretor de Fronteiras de Lisboa	1	
Coordenador do Gabinete de Inspeção	1	
Subdiretores Centrais	3	
Subdiretores Regionais	5	
Subdiretor de Fronteiras de Lisboa	1	
Coordenadores	8	
Inspetor Coordenador Superior	39	
Inspetor Coordenador	70	
Inspetor Chefe	162	
Inspetor	912	
Técnico superior	170	
Especialista de Informática do grau 3, do grau 2 e do grau 1	23	
Técnico de Informática do grau 3, do grau 2 e do grau 1	30	
Chefe de vigilância e segurança	-	
Vigilante e segurança	9	
Coordenador técnico	4	
Assistente técnico	560	
Encarregado operacional	-	
Assistente operacional (1)(b)	38	Inclui 9 postos de trabalho a tempo parcial- Auxiliares de limpeza
Total	2048	
Coordenadores Técnicos nos termos do art.º 17.º do DL n.º 97/2001, de 26/03	2	
(1) Identificar diploma legal que criou cargo		
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado		
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial		

Tabela 8| Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo, carreira e categoria- 2020

8. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação inicial de orçamento proposto pelo SEF para 2020 ascende a 125,9 milhões de euros (mapa financeiro 2020 em anexo), o que representa um aumento de 1,05% face ao ano anterior. Este facto deve-se, sobretudo, ao orçamentado com as despesas com a aquisição de bens e serviços.

		Projeto de Orçamento submetido à DGO
		2020
Agrupamento	Designação	Dotações Iniciais
Subagrupamento		
01.01	Remunerações Certas e Permanentes	42 520 265,00
01.02	Abonos variáveis e eventuais	7 615 532,00
01.03	Segurança Social	14 239 227,00
02.01	Aquisição de Bens	2 875 090,00
02.02	Aquisição de Serviços	33 892 863,00
03.06	Outros encargos financeiros	11 000,00
04.03	Transf. correntes - Admin. Central Estado	5 317 699,00
04.07	Transf. correntes - Instituições sem fins lucrativos	7 669 515,00
06.02	Reserva	2 027 795,00
07.01	Aquisição de bens de capital - Investimentos	9 793 441,00
Valor global		125 962 427,00

Tabela 9| Dotação inicial para 2020

9. ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACM** - Alto Comissariado para as Migrações
- ACT** - Autoridade para as Condições do Trabalho
- APIS** - Sistema de Informação Antecipada de Passageiros
- AT** - Autoridade Tributária
- CIF** - Carreira de Investigação e Fiscalização
- CIG** – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- CPR** - Conselho Português para os Refugiados
- CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- DGAEP** – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
- DGO** – Direção-Geral do Orçamento
- EASO** - European Asylum Support Office - Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
- Eu-LISA** - Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
- EUROPOL** - Serviço Europeu de Polícia
- FAMI** - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
- FRA** - European Union Agency for Fundamental Rights - Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
- FRONTEX** - Agência Europeia da Guarda de Fronteira e Costeira
- FSI** - Fundo para a Segurança Interna
- FSS** – Forças e Serviços de Segurança
- GNR** - Guarda Nacional Republicana
- ICAO** - Organização Internacional da Aviação Civil
- IEFP** - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IGAI** – Inspeção-Geral da Administração Interna
- INE** - Instituto Nacional de Estatística
- JRS** - Serviço Jesuíta aos Refugiados
- MAI** - Ministério da Administração Interna
- MGF**- Mutilação genital feminina
- MJ** - Ministério da Justiça
- MPMA** – Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa
- NSIS** - Sistema de Informação de Schengen
- OE** – Orçamento de Estado
- OIEC**-Orientação sexual, identidade e expressão do género, e características sexuais
- OIM** - Organização Internacional para as Migrações
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- OIT** - Organização Internacional do Trabalho
- PEM** - Plano Estratégico para as Migrações
- PEP** - Passaporte Eletrónico Português

PJ - Polícia Judiciária

PM - Polícia Militar

PSP - Polícia de Segurança Pública

PTN - Práticas tradicionais nefastas

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAPID - Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente

REM - Rede Europeia das Migrações

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SGMAI – Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIRP- Sistema de Informações da República Portuguesa

SIS - Serviço de Informações de Segurança

SSI - Sistema de Segurança Interna

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TR - Título de Residência

UE - União Europeia

VIS - Sistema de Informação de Vistos

10. ANEXOS

MAPA DE PESSOAL 2020

MAPA FINANCEIRO 2020

PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO 2020